



António
Augusto

**AT DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023**

N.º 13/2023

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS), Mara
Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel
Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves
Araújo (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
16H00. -----

OUTRAS PRESENCAS: Diretor do Departamento de Equipamentos e
Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã – Investimento.....3
2. - Contrato Programa à Freguesia de Arroios para Investimentos.....6
3. - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Arroios – Investimento9
4. - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes – Investimento13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

5. - Alteração ao Mapa de Pessoal.....16
6. - Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2022 do Grupo do Município18
7. - Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade19

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

8. - Relatório Final - Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real22
9. - Empreitada do Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real-Centro-UTAD .27

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

10. - Alteração do CRMVR para Escola Pública de Ensino Artístico Especializado31



CÂMARA MUNICIPAL

- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã – Investimento

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para o **“Prolongamento da rede de distribuição de BT+IP com instalação de 6 luminárias na Rua envolvente aos balneários do Campo de Futebol do Couto, até Balneários, Couto”, “Remodelação do Parque Infantil da Mão do Homem” e “Substituição de Telhado da Escola de Escariz”**, que representa um investimento global de cerca de 29 792 €, e solicitando ao Município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do Município, e participação nas despesas afetas as obras e equipamentos.
6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão do Ambiente da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã para o investimento no **“Prolongamento da rede de distribuição de BT+IP com instalação de 6 luminárias na Rua envolvente aos balneários do Campo de Futebol do Couto, até Balneários, Couto”, “Remodelação do Parque Infantil da Mão do Homem” e “Substituição de Telhado da Escola de Escariz”**, com a comparticipação financeira municipal de 26 813 €, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para a realização de obras de **“Prolongamento da rede de distribuição de BT+IP com instalação de 6 luminárias na Rua envolvente aos balneários do Campo de Futebol do Couto, até Balneários, Couto”, “Remodelação do Parque Infantil da Mão do Homem” e “Substituição de Telhado da Escola de Escariz”**, cujo investimento global se estima em 29 792 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... e Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei

nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../....

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 26 813 €, e corresponde a percentagem de 90 % do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.13 e com o cabimento nº 2755/2023.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.

- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para compartilhar financeiramente os investimentos *“Prolongamento da rede de distribuição de BT+IP com instalação de 6 luminárias na Rua envolvente aos balneários do Campo de Futebol do Couto; Remodelação do Parque Infantil da Mão do Homem e Substituição de Telhado da Escola de Escariz”* nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Contrato Programa à Freguesia de Arroios para Investimentos

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas

vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2023, decidiu manter o projeto PAM 2022/A/208, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do Concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 6675 de 10/04/2023, no sentido de o Município apoiar financeiramente o projeto **“Remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia de Arroios”** para o património da freguesia, por forma a responder com eficácia à manutenção da infraestrutura da freguesia da sua competência.

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 6 150 €.

Considerando que as freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arroios, para apoio ao projeto **“Remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia de Arroios”** com a atribuição de um subsídio municipal de 5 550 €, conforme minuta em anexo.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Arroios;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio ao projeto **“Remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia de Arroios”** pela freguesia, cujo investimento global se estima em 6 150 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2023.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.

2. Compete à Freguesia de Arroios:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do investimento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 90 % do investimento elegível a que corresponde a importância 5 550 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.03, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2761/2023.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela entidade, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.

- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Arroios, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arroios, para apoiar financeiramente o projeto “Remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia de Arroios” nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Arroios – Investimento

----- **3.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.

3. Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a Freguesia de Arroios manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para a **“Revitalização área do palco junto à capela”, “Revitalização área lixo junto ao tanque das Vacas”, “Construção de Muro e gradeamento na Rua do Pinheiro”, “Alargamento e criação de passeios parque de lazer”, “Alargamento e criação de passeios na Rua de S. João”, “Alargamento e criação de passeios na Rua Nova”, “Alargamento da Rua de Ribaboa”, “Rua das Portelas” e “Rua do Fundo do Povo (Arroios)”**, que representa um investimento global de cerca de 64 930 €, e solicitando ao Município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do Município, e comparticipação nas despesas afetas as obras.
6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da DEI da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Arroios para o investimento na **“Revitalização área do palco junto à capela”, “Revitalização área lixo junto ao tanque das Vacas”, “Construção de Muro e gradeamento na Rua do Pinheiro”, “Alargamento e criação de passeios parque de lazer”, “Alargamento e criação de passeios na Rua de S. João”, “Alargamento e criação de passeios na Rua Nova”, “Alargamento da Rua de Ribaboa”, “Rua das Portelas” e “Rua do Fundo do Povo (Arroios)”**, com a comparticipação financeira municipal de 58 400 €, conforme minuta em anexo.

**MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO
MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Arroios;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para a realização de obras de “Revitalização área do palco junto à capela”, “Revitalização área lixo junto ao tanque das Vacas”, “Construção de Muro e gradeamento na Rua do Pinheiro”, “Alargamento e criação de passeios parque de lazer”, “Alargamento e criação de passeios na Rua de S. João”, “Alargamento e criação de passeios na Rua Nova”, “Alargamento da Rua de Ribaboa”, “Rua das Portelas” e “Rua do Fundo do Povo (Arroios)”, cujo investimento global se estima em 64 930 €.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... e Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../....

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
- d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à Freguesia de Arroios:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 58 400 €, e corresponde a percentagem de 90 % do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.02 e com o cabimento nº 2677/2023.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Arroios, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Arroios, para compartilhar financeiramente os investimentos *“Revitalização área do palco junto à Capela; Revitalização área lixo junto ao tanque das Vacas; Construção de muro e gradeamento na Rua do Pinheiro; Alargamento e criação de passeios parque de lazer na rua de S. João; na Rua Nova; Alargamento da Rua de Ribaboa; Rua das Portelas e Rua do Fundo do Povo (Arroios) ”* nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes – Investimento

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

5. Considerando que a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para a “**construção de dois abrigos de passageiros**”, que representa um investimento global de cerca de 9 779 €, e solicitando ao Município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do Município, e comparticipação nas despesas afetas as obras e equipamentos.
6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e da DEI da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes para o investimento na “**construção de dois abrigos de passageiros**”, com a comparticipação financeira municipal de 8 800 €, conforme minuta em anexo”.

MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para a realização de obras de “**construção de dois abrigos de passageiros**”, cujo investimento global se estima em 9 779 €.



Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../... e Assembleia de Freguesia de .../.../..., nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../...

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 8 800 €, e corresponde a percentagem de 90 % do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.19 e com o cabimento nº 2762/2023.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;

- 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.--

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para compartilhar financeiramente o investimento “Construção de dois abrigos de passageiros” nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Alteração ao Mapa de Pessoal

----- 5. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“De acordo com o disposto no artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o empregador deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Nesta conformidade a Assembleia Municipal, na sua sessão de 19/12/2022 aprovou o Mapa de Pessoal, conjuntamente com a proposta de Orçamento para 2023, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, bem como a carreira ou categoria e área de formação académica ou profissional do seu ocupante.

O mapa de Pessoal não é contudo um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão dos recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo ainda assim ser objeto das correspondentes alterações.

Considerando que de acordo com as informações dos responsáveis dos serviços é imprescindível o recrutamento de pessoal Técnico Superior para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, acrescidas com o processo em curso de transferência de competências da Administração Central, colmatando carências de recursos humanos ao nível dos diversos serviços, consequência das saídas de pessoal nos últimos anos por aposentação e mobilidade para outros serviços públicos, e porque os atuais estão no grupo etário dos 55 aos 60 anos.

Considerando que no setor de Educação (Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas) existe uma real carência de pessoal para desempenhar a atividade auxiliar de ação educativa, decorrente do decréscimo acentuado do número destes trabalhadores nos três últimos anos (2020, 2021 e 2022) em que saíram 26 Assistentes Operacionais por motivos de aposentação, mobilidade para outros serviços públicos, denúncia de contrato e falecimento, e que muitos se encontram com pedidos e aposentação, de baixas prolongadas ou pelas suas características físicas não apresentam condições para realizar algumas das exigentes tarefas nas escolas, com diminuição da operacionalidade do serviço prestado e aumento de acidentes de trabalho e consequente determinação de serviços moderados.

Considerando os projetos educativos desenvolvidos em diversos equipamentos municipais, nomeadamente nos Museus, Biblioteca, Pavilhão dos Desportos, Piscinas Municipais;

Considerando que os encargos decorrentes da criação dos lugares abaixo propostos têm cabimento orçamental e encontram-se contemplados na rubrica económica 01.01.04.04. do orçamento do Município para 2023.

Nesta sequência, proponho que a CM submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do município:

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho a Contratar
Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Técnico Superior	Economia e Gestão	2
Divisão de Informática e Modernização Administrativa	Especialista de Informática	Informática	1
Departamento de Estratégia e Coordenação	Técnico Superior	Economia e Gestão	1
Departamento de Equipamentos e Infraestruturas	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	Técnica	1
Divisão de Educação	Assistente Operacional	Ação Educativa	9
TOTAL			14

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Mapa de Pessoal nos termos dos n.ºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2022 do Grupo do Município

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2022 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;**
- **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Demonstração das Alterações no Património Líquido;**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;**
- **Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;**
- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **1. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Grupo do Município de Vila Real referente ao exercício de 2022.**-----

Os Vereadores do PSD votaram contra, justificando com o facto de não se terem alterado os pressupostos do seu voto contra no Relatório de Gestão e Contas do Município de 2022.-----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Grupo do Município Vila Real referente ao exercício de 2022, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade

----- **7. –** Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

INTRODUÇÃO:

O suplemento de penosidade e insalubridade é um suplemento remuneratório que foi criado pelo n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021 (LOE 2021).

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, é o diploma que passou a regular a atribuição deste suplemento (a partir de 1 de janeiro de 2022, momento da sua entrada em vigor).

Temos, assim, a informar o seguinte, fazendo um breve enquadramento jurídico no que toca à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade.

ANÁLISE:

O suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na **carreira geral de assistente operacional** que desempenhem funções que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência

de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:

- a) recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;
- b) higiene urbana;
- c) saneamento;
- d) procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;
- e) limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;
- f) asfaltamento de rodovias.

O dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Desta identificação deve constar, expressamente, **a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto.**

Nos Municípios a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal.

A proposta que antecede a deliberação pelo órgão executivo da autarquia é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Portanto, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, foram ouvidos o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e das Entidades com Fins Públicos e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

Foi, ainda, solicitado parecer ao Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) do Município, com o objetivo de proceder à qualificação do nível de insalubridade ou penosidade.

O Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) propõe que o órgão competente atribua um nível de insalubridade ou penosidade de acordo com o obtido na avaliação de riscos às tarefas desenvolvidas pelos trabalhadores cujos postos de trabalho estão abrangidos por este diploma:

- 1) **Nível Alto de insalubridade ou penosidade:** Coveiros; Manutenção dos Espaços Verdes;
- 2) **Nível Médio de insalubridade ou penosidade:** Reparação de betuminoso; Canalizadores; Limpeza do Mercado Municipal;
- 3) **Nível Baixo de insalubridade ou penosidade:** Encarregados pela fiscalização das áreas de: Manutenção dos espaços verdes, Higiene Urbana e Vias Municipais.

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: 3,36 €/dia;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: 4,09 €/dia;
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: 4,99 €/dia ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

CONCLUSÃO:

Após receção do Parecer do Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST), foi elaborada, pela Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, uma listagem dos trabalhadores do Município, integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas contempladas pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro (que junto em anexo).

Assim, sou do parecer que o suplemento deverá ser atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, cujo valor global mensal se estima em 2.864,82 €, ou seja, 34.377,83 €/ano.

Consultados os serviços de contabilidade por estes foi informado que a despesa tem o cabimento n.º 2701/2023, com a classificação orgânica e económica 02/01.02.13.02.

Em face do exposto, deve a Câmara Municipal deliberar quanto às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal.

Em 09/06/2023 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor do DAF

Propõe-se que o assunto seja submetido a reunião do Executivo Municipal”.

Em 09/06/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por despacho de 09/06/2023 o **Senhor Presidente** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, aos trabalhadores constantes na informação dos serviços.**----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Relatório Final

- Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real

----- **8.** – Presente à reunião o Relatório Final da Empreitada de Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Designação do Objeto do Procedimento:

Procedimento n.º CMVR-22/CPN/E/23 - Concurso Público - Execução da empreitada de "Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real".

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real.

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

15/05/2023

4. Preço Base (sem iva).

€ 550.723,93 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos).

5. Prazo da empreitada.

30 dias.

6. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X		
Joaquim M. A. Correia de Magalhães		X	X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X
José Henrique Costa Da Cunha			X

7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE

16/05/2023

8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).

16/05/2023

9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.

Não Aplicável.

10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:

Não Aplicável.

11. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo

Não Aplicável

12. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	X
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X
Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X
Hígino Pinheiro & Irmão, S.A.	X
Obras Campos Rocha, Lda.	X

13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;

Não Aplicável

14. Admissão e exclusão de propostas:

Ampliação

Concorrentes	Admitido	Excluído
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.		X
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X	
Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X	
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X	
Obras Campos Rocha, Lda.		X

15. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

16. Avaliação das propostas admitidas, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Socorpena Engenharia e Construção,	434.400,22 €	30 dias	O mais baixo preço.
Francisco Pereira Marinho & Irmãos,	478.103,26 €	30 dias	O mais baixo preço.
Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras	393.445,00 €	30 dias	O mais baixo preço.
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	444.869,94 €	30 dias	O mais baixo preço.

17. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
-----	--------------	-------------------------	-----

1	Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	393.445,00 €	6 %
2	Socorpena Engenharia e Construção, SA	434.400,22 €	6 %
3	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	444.869,94 €	6 %
4	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	478.103,26 €	6 %

18. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

05/06/2023

19. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;

Nos termos do artigo 147.º do CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

20. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Não Aplicável.

21. Causas de não adjudicação

Não Aplicável.

22. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	393.445,00 €	30 dias	Unanimidade

23. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

Não Aplicável.



24. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por despacho de 15/06/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal

Tem o Compromisso n.º 2424/2023.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma Anteros-Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 393.445,00 € (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Empreitada do Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real – Centro – UTAD

----- **9.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“No âmbito da empreitada dos “**Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade de Vila Real – Centro – UTAD**”, deparamo-nos com uma situação que importa resolver antes de darmos continuidade aos trabalhos preconizados em projeto, situação essa relacionada com a circulação de bicicletas no Parque do Corgo.

O projeto dos eixos cicláveis, entre o Centro da Cidade e a UTAD, aprovado em reunião do executivo em 11/03/2019, está inserido no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito das ações i.1) e i.7) do Eixo1/Medida 1.1 do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável (PMUS), aprovado em 19/06/2016.

A área de intervenção contempla o espaço público de Vila Real numa área aproximada de 19.890m² entre as residências universitárias de Codessais e a UTAD, passando pelo

Parque do Corgo, Rua Ator Ruy de Carvalho, avenida João Paulo II e utilizando o canal ferroviário até ao Campus da UTAD.

Os objetivos específicos da referida ação do PEDU, prevê o aumento do modo ciclável como principal modo de deslocação, em especial para estudantes universitários, nomeadamente os que residem nas residências Universitárias, ligando para o efeito os dois polos de residências universitárias e o Campus da UTAD.

No âmbito da empreitada, os trabalhos de construção já foram praticamente executados, faltando apenas executar a sinalização horizontal e vertical. Importa no entanto promover a ligação entre os trabalhos executados nas duas margens do Rio Corgo, cujo projeto prevê uma adaptação de uso das vias do parque do Corgo para vias partilhadas de circulação, ciclável e pedonal, estando apenas prevista a aplicação de sinalização horizontal e vertical como medida de segurança e de organização de fluxos de circulação naquele espaço.

No entanto, a sinalização colocada nas entradas do Parque do Corgo, não permite a circulação de bicicletas nas vias do Parque do Corgo (imagens 1 e 2), situação que contraria os princípios e objetivos da intervenção.



Imagem 1 – Sinalização colocada nas entradas do Parque do Corgo

Handwritten signatures and notes in the top right corner.



Imagem 2 – Indicação das Regras de Utilização das vias do Parque do Corgo



Imagem 3 – Proposta de ligação entre as duas margens do Rio Corgo

Considerando a importância da utilização das vias do Parque do Corgo como vias partilhadas de circulação, ciclável e pedonal, para ligar as intervenções das duas margens do rio Corgo, torna-se necessário operacionalizar o projeto aprovado, alterando a sinalização no troço atrás indicado (troço azul da Imagem 3), permitindo assim a circulação de bicicletas.

Para o efeito será colocada sinalização vertical adequada para indicar o início e fim das vias mistas dentro das vias do parque do Corgo (imagem 4)



Imagem 4 - Sinalização vertical a indicar o início (D7E) e fim das vias mistas (D13E) do Parque do Corgo

Relativamente à sinalização Horizontal as vias serão delimitadas com um linha descontínua no eixo de via com indicação dos sentidos de circulação, com setas direcionais e marcações de símbolo da ciclovía e espaço pedonal.



Imagem 5 - Tipo de sinalização horizontal a executar nas vias mistas do Parque do Corgo

Em face do exposto, proponho que o órgão competente autorize a alteração da sinalização existente para permitir a circulação de bicicletas no referido troço do Parque do Corgo”.

Em 12/06/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Trata-se de operacionalizar uma das ações do PEDU no âmbito da estruturação da rede ciclável urbana, em sintonia com a proposta de sinalização sugerida. Envie-se à reunião para aprovação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a alteração da sinalização, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Alteração do CRMVR para Escola Pública de Ensino Artístico Especializado

----- **10.** – Presente à reunião informação da Divisão da Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Enquanto instituição vocacionada ao Ensino Especializado da Música, o Conservatório Regional de Música de Vila Real, nasce como resposta ao facto de não existir nos distritos de Vila Real nos distritos de Vila Real e de Bragança uma estrutura com dimensões, com qualidade e com capacidade para abranger uma faixa etária a partir dos seis anos. Em finais dos anos oitenta, nascem as primeiras estruturas para o Ensino Formal da Música;
2. Ao longo da sua história o Conservatório Regional de Música de Vila Real procurou demarcar-se pela excelência do serviço prestado à comunidade. Destaca-se o facto de, em agosto de 2009, ter sido atribuída autonomia pedagógica, após uma exaustiva auditoria financeira e pedagógica por parte do Ministério da Educação. Isso, revestiu-se de enorme importância, uma vez que se tratou da primeira instituição que, a nível nacional e apenas com cinco anos de trabalho, conseguiu este reconhecimento de qualidade e confiança pedagógica por parte da tutela. Ao fim de oito anos, os seus objetivos iniciais tinham sido ultrapassados;
3. Considerando que o Conservatório de Música de Vila Real apresentou em 20 de abril de 2022, ao Município de Vila Real, uma Proposta/ Projeto de conversão do Conservatório Regional de Música de Vila Real, num Conservatório Público em Vila Real;
4. Após esta apresentação, foi elaborado um Protocolo de Colaboração Técnica para a instalação e funcionamento de uma Escola Pública de Ensino Especializado da Música em Vila Real, entre o Município de Vila Real, a Associação Cultural Comendador Manuel Botelho (CrMVR) e a Direção Geral dos Estabelecimentos

Escolares (DGEstE), que foi submetido e aprovado, em reunião de Executivo a 20 de março de 2023.

5. Assim, e de acordo com a Cláusula 4ª (Operacionalização) do Protocolo acima referido, “As partes promoverão, através das suas estruturas, o cumprimento do estabelecido na Portaria nº1181/2010, de 16 de novembro, conducentes à conversão do atual Conservatório Regional de Música de Vila Real, estabelecimento de natureza privada, em estabelecimento da Rede Pública.
6. O Município de Vila Real, no ponto 2, na sua Cláusula 3ª, compromete-se a disponibilizar o imóvel onde está instalado o respetivo Conservatório de Música, assegurando a sua gestão de forma eficiente e adequada à prossecução da sua finalidade. A Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho cede todo o espólio instrumental e acervo documental, de que é detentora ao futuro estabelecimento público (ponto 3 da mesma Cláusula). Por fim, o Ministério da Educação, através da DGEstE, compromete-se a assegurar a oferta formativa, ensino articulado da Música e Ensino Supletivo da Música.
7. Foi assinado o Protocolo entre as partes para oficializar o proposto a 26 de maio de 2023, que se anexa.
8. Esta proposta de criação de um estabelecimento de educação será à posteriori, contemplada na Carta Educativa Municipal.
9. Foi enviado ofício à DGESTE para atribuição de código para criação do novo estabelecimento de ensino da Rede Pública, conforme prevê o respetivo normativo legal, assumindo como designação: Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho”.

Por despacho de 09/06/2023 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a designação “Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho” a atribuir ao Código do novo estabelecimento de ensino da Rede Pública de Vila Real.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 11. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da

Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 17H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

2022

RELATÓRIO DE

GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO



GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL



www.cm-vilareal.pt



facebook.com/municipiovilareal



ÍNDICE

1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	5
2 RECURSOS HUMANOS.....	8
2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO	8
2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO	8
3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	12
4 ANÁLISE AO BALANÇO	14
5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	16
6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	18
7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL.....	20
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS	21
MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	23
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	24
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA... ..	25
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS.....	26
BALANÇO CONSOLIDADO	27
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADA	28
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	29
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA	30
RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP..	31
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	33
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS	57
PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	60
ENCERRAMENTO DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - 2022	61


Vila Real

 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2021, constituídos por:

- Relatório Consolidado de Gestão;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;
- Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;
- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados por Natureza Consolidados;
- Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido;
- Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa;
- Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Outros Documentos.

para que nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da referida Lei possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua redação atual, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

Vila Real, 14 de junho de 2023



Handwritten signature in purple ink, possibly reading "Hann".

1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais, as entidades incluídas no perímetro de consolidação, deixaram de ser apenas as empresas do setor empresarial local detidas a 100% (conforme estipulado na anterior Lei das Finanças Locais – Lei 2/2007, de 15 de janeiro), passando a ser as entidades controladas pelo Município. Nos termos da Lei 73/2013 é entendido como condição de controlo de entidades não empresariais, reunirem uma das seguintes condições: a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão. Com esta mudança, a Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia (adiante designada por Régia Douro Park), passou a partir de 2014 a ser incluída no perímetro da consolidação, pois apesar do seu Fundo Social não ser detido na totalidade pelo Município de Vila Real (detém 97,06%), a autarquia possui a sua maioria e tem a faculdade de designar e destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão.

Em 2020 houve uma alteração nas entidades incluídas no perímetro de consolidação, visto que, em 22-10-2019, a Câmara Municipal e em 30-10-2019 a Assembleia Municipal, deliberaram internalizar nos serviços municipais as seguintes atividades, até então desenvolvidas pela EMARVR: Abastecimento de Água em Alta, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. Esta internalização verificou-se no âmbito do processo de constituição da AdIN – Águas do Interior – Norte, EIM, S.A. e que se traduziu na fusão, por incorporação da EMARVR na AdIN

realizada em 2 de abril de 2020, ditando o fim da atividade desta empresa municipal.

Com a fusão destas duas entidades a participação do Município de Vila Real na AdIN, passou para 52,6%, sendo esta a participação a 31 de dezembro de 2020. Nos termos do relatório de Análise Fiscal, que serviu de base ao processo de constituição desta empresa, foi aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 16 e 27 de dezembro de 2021 respetivamente, a fixação da participação do Município de Vila Real nos 47,75%, sendo esta a participação a 31 de dezembro de 2022. Assim, existindo um controlo conjunto desta entidade, deverá ser aplicada a NCP 24 - Acordos conjuntos, aplicando-se o método da equivalência patrimonial (MEP), quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas.

Devido à Régia Douro Park, ter em curso, à data de prestação de contas consolidadas de 2021, o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído nessa data, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, bem como os respetivos indicadores económico financeiros, apresentados no presente Relatório de Gestão e Contas Consolidado, relativos ao ano de 2021, incluem apenas os montantes do Município de Vila Real e da Vila Real Social, E.M., S.A., (adiante designada por Vila Real Social). Em 2022, o SNC-AP encontra-se implementado em todas as entidades do perímetro de consolidação do Grupo Município, no entanto uma vez que em 2021, os documentos de Prestação de Contas financeiros consolidados, não incluíam a informação do Régia Douro Park, fica prejudicada a comparação dos valores de 2022, com os de 2021, ao nível dos documentos de Prestação de Contas financeiros consolidados.



VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A.

Empresa Municipal, constituída a 28 de outubro de 2003, a Vila Real Social tem por objeto a promoção de habitação social, a gestão social, patrimonial e financeira, do parque habitacional (596 habitações em regime de renda social) e de outros equipamentos. Com as alterações aos estatutos aprovadas em sessão de Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2008, a

empresa deixou de ter responsabilidades: na gestão do Aeródromo Municipal e nos serviços de transportes coletivos urbanos. A Assembleia Municipal aprovou a adaptação dos estatutos à Lei 50/2013 na sua sessão de 28 de fevereiro de 2013. Nos termos da deliberação de Câmara Municipal, de 24 de fevereiro de 2014, foi efetuado o aditamento obrigatório "E.M., S.A." à sua denominação.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Representante do Município na Assembleia Geral - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Conselho de Administração (nomeação na Assembleia Geral de 27 de outubro de 2021):

- **Presidente** – José Maria Guedes Correia de Magalhães
- **Vogal** – António Rodrigues Lisboa
- **Vogal** – Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

Revisor Oficial de Contas – Rodrigo Bruno Magalhães Ribas Pacheco

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK – PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No dia 29 de outubro de 2009, celebrou-se a escritura pública da constituição da "Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia". na qual o Município de Vila Real subscreveu 72% do fundo social. A participação do Município passou para 98,3% do Fundo, com a subscrição de 1.228 unidades de participação, em 2012 e de 2.632 UP's em 2013 (escrituras celebradas em 05 de abril de 2013 e 20 de janeiro de 2014, respetivamente), esta participação manteve-se até 31-12-2021.

Durante o ano de 2022, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, procedeu à subscrição de 51 UP's, da Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, no valor de € 25.500, elevando assim a sua participação para € 40.500, passando assim o Fundo Social da associação de € 2.000.000 para € 2.025.500. Consequentemente, a participação do Município de Vila Real

reduziu-se para 97,06%, sendo esta a quota da autarquia a 31 de dezembro de 2022.

O Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, resulta da parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a PortusPark – Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto. O centro tecnológico está focado no desenvolvimento dos setores: agro-alimentar, agro-industrial, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agro-ambientais. Dada a proximidade geográfica da Região Demarcada do Douro, o setor do Vinho e da Vinha, é uma área de intervenção prioritária que não está contemplada na atual rede de Parques de Ciência e Tecnologia. O Parque contempla uma Incubadora-Aceleradora de Empresas, um Centro de Negócios (Douro Business Center), um Polo Tecnológico de Excelência, e 32 Lotes Industriais.

ÓRGÃOS SOCIAIS (eleitos na Assembleia Geral de 25 de junho de 2020):

Assembleia Geral:

- **Presidente (UTAD)** – Emídio Ferreira dos Santos Gomes
- **1.º Secretário (IPB)** – Orlando Isidoro Rodrigues
- **2.º Secretário (Município de Bragança)** – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Direção:

- **Presidente (Município de Vila Real)** – Nuno Miguel Félix Pinto Augusto
- **Vice-Presidente (UTAD)** – João Manuel Pereira Barroso
- **Vice-Presidente (Portus Park)** – Miguel Pedro Duarte Pinto

Conselho Fiscal:

- **Presidente (Portus Park)** – Ângelo Novais Barbosa
- **Vogal (Diretor do DAF do Município de Vila Real)** – Eduardo Luís Varela Rodrigues
- **Vogal (Revisor Oficial de Contas)** – Rodrigo Bruno Magalhães Ribas Pacheco

Info
Ampliação
AdIN
Vila Real Social

2 RECURSOS HUMANOS

2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

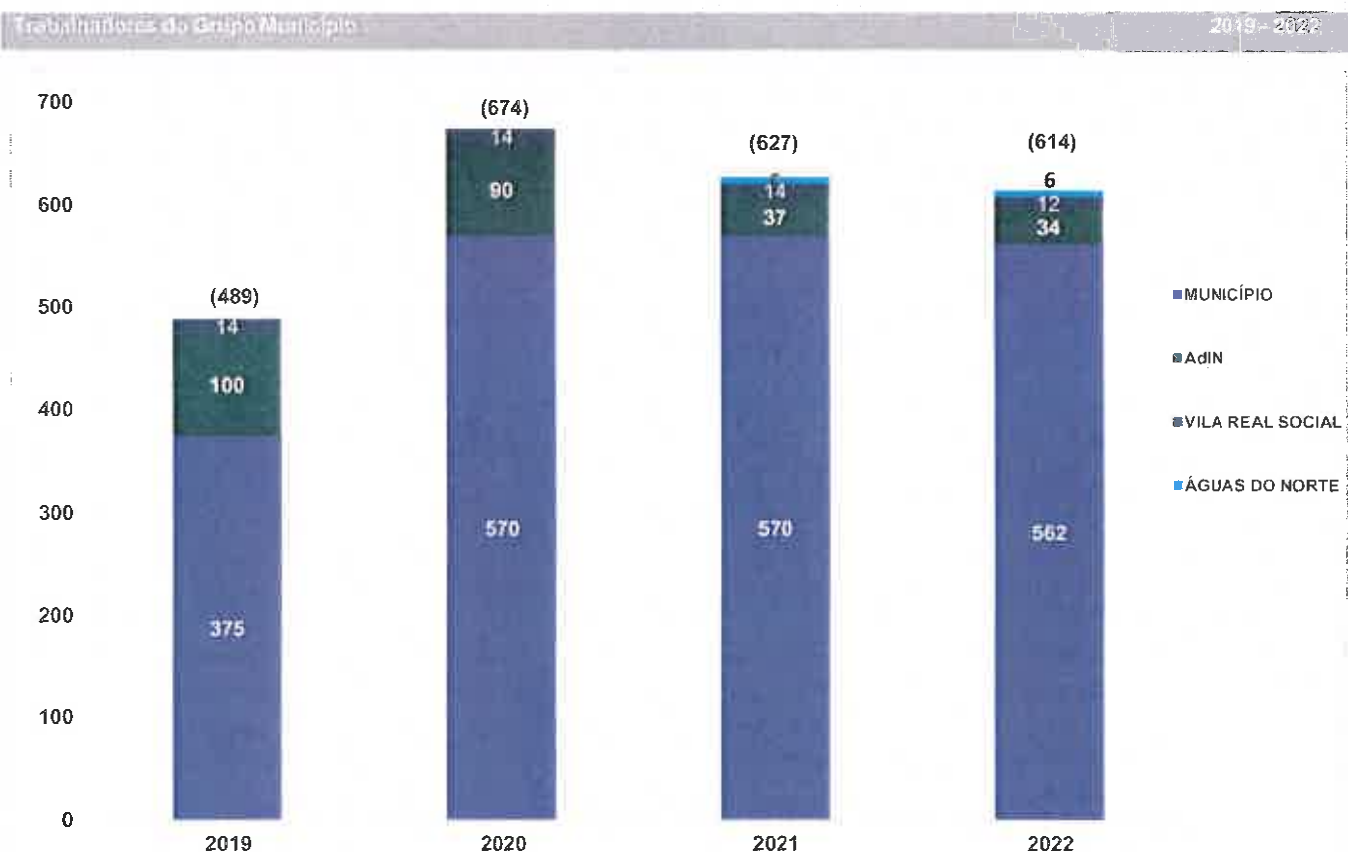
No final de 2022 o Grupo Município possuía 614 trabalhadores, menos 13 que em 2021.

Destes, 562 possuíam uma relação contratual direta com o Município e 52 encontravam-se ligados às Empresas Vila Real Social, Águas do Interior Norte e Águas do Norte.

Esta redução tem a ver com a extinção da EMARVR e sua integração na empresa Intermunicipal – AdIN, passando assim

a serem considerados apenas 34 trabalhadores do MVR em cedência de interesse público.

O nº de trabalhadores do município inclui 184 do Ministério da Educação - Pessoal Não Docente, que foram integrados, a partir de 01/01/2020, no âmbito do processo de Transferência de Competências, no domínio da Educação.



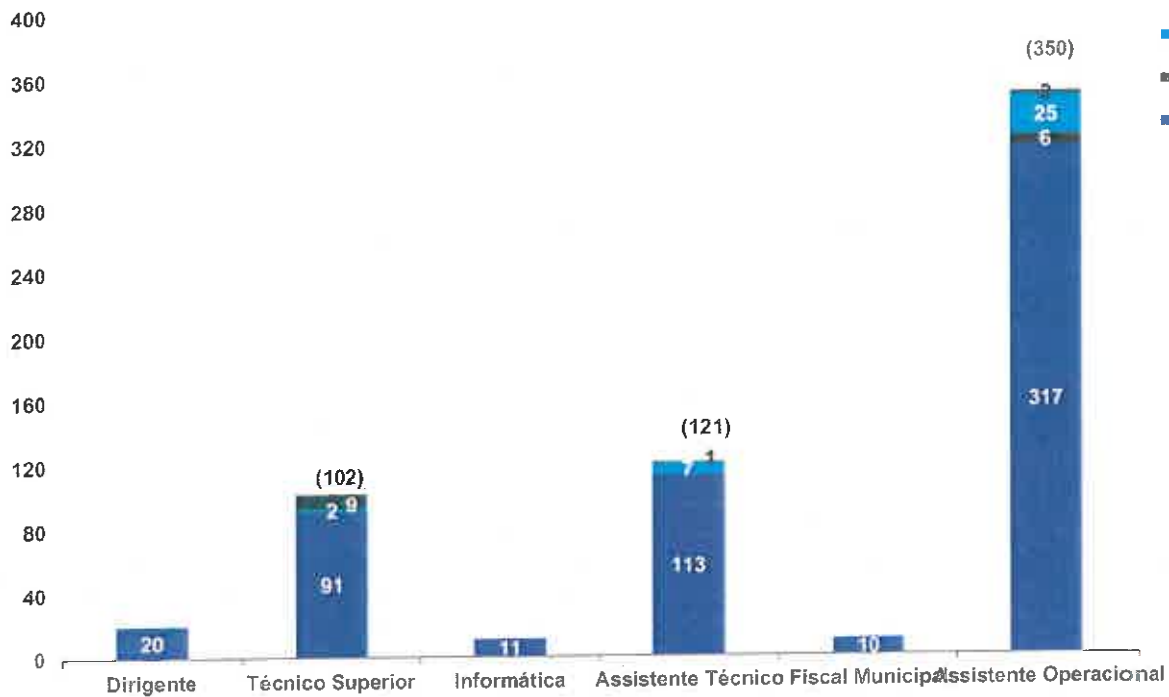
2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

Do total dos 614 trabalhadores que trabalhavam em 31-12-2022, no Município e nas Empresas Municipais, 328 (53,4%) eram do sexo feminino e 286 (46,6%) do sexo masculino. O grupo

profissional dos Assistentes Operacionais totalizava, no final do último ano, 350 trabalhadores e representa a maioria (57%) dos trabalhadores do Município.

- VILA REAL SOCIAL
- AdIN
- ÁGUAS DO NORTE
- MUNICÍPIO

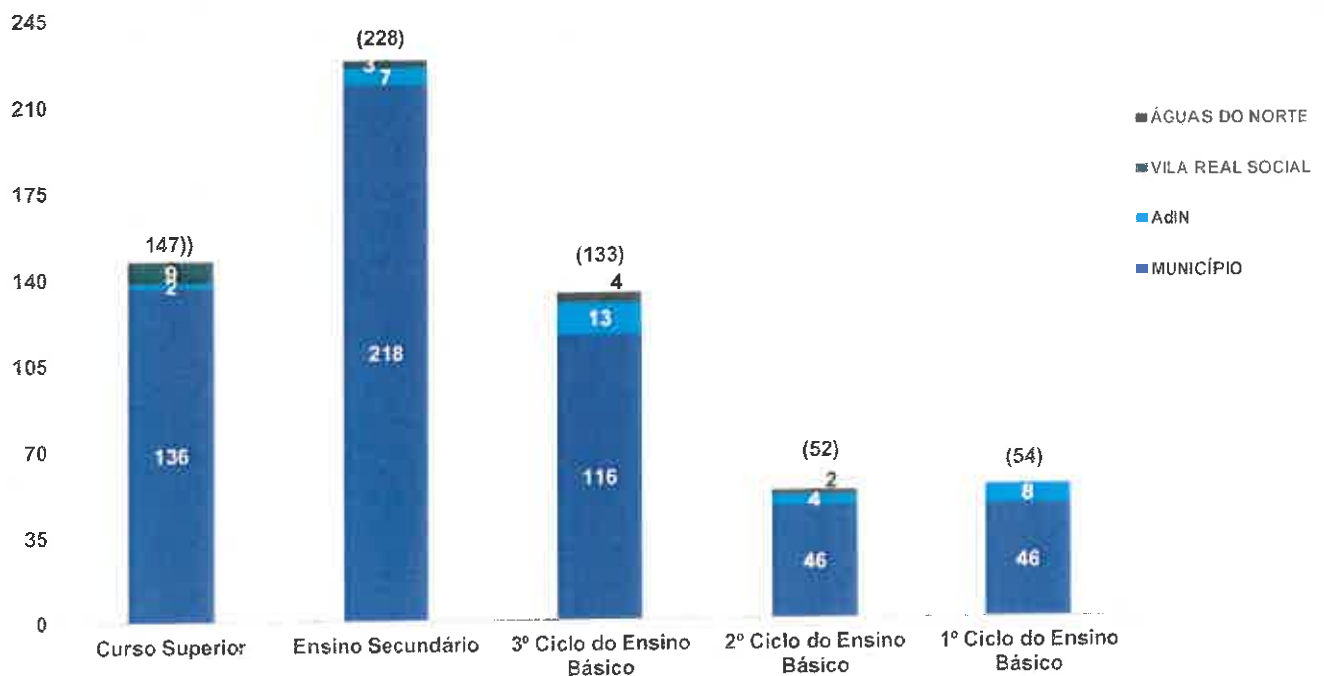
Trabalhadores do Grupo Município por Setor



Cerca de 83% dos trabalhadores que desempenhavam funções no Grupo Município tinham o 9º ano ou mais de escolaridade, sendo o grau habilitacional que mais trabalhadores possuíam era o 12º ano de escolaridade com 37% do total.

Dos trabalhadores com habilitações inferiores ao 9º ano, 82% são homens e 18% mulheres. Dos trabalhadores com habilitações superiores ao 9º ano, 39,2% são homens e 60,8% mulheres.

Matrícula Habilitacional dos Trabalhadores do Grupo Município



Handwritten signatures and dates:
 António
 João 2020
 G. V. V. V.
 M. V. V.

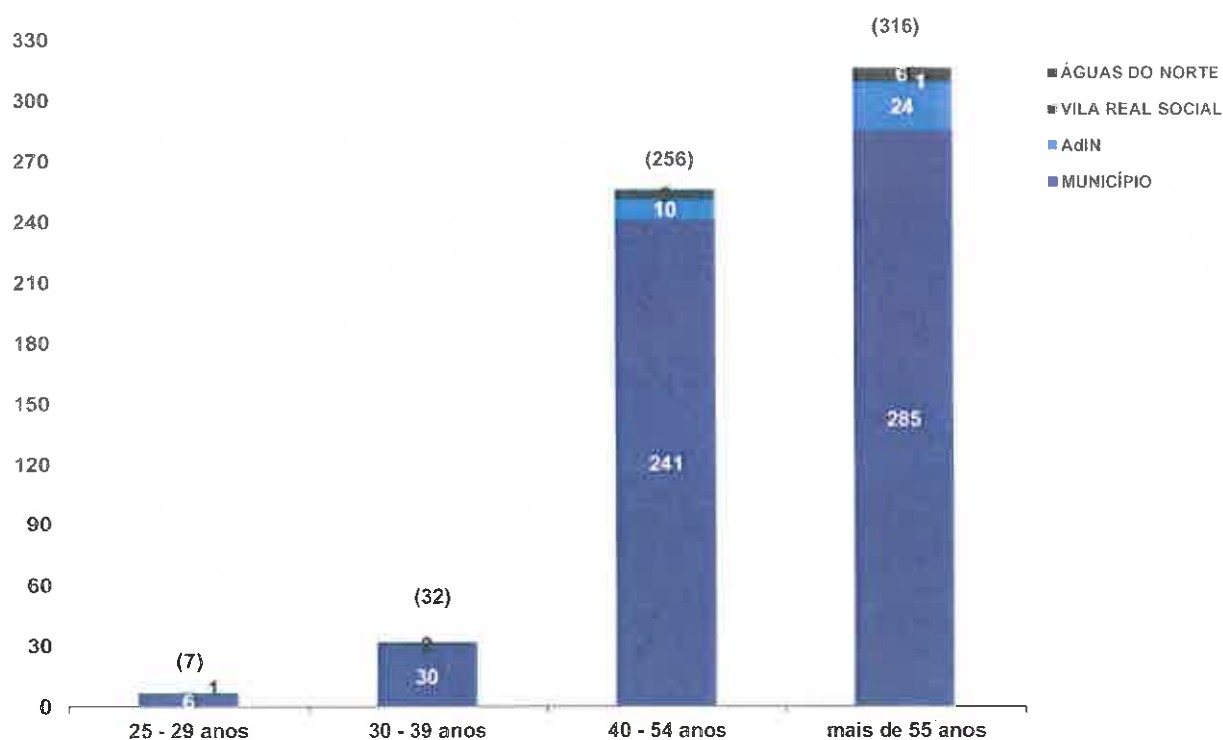
Em ordem a perceber a distribuição dos trabalhadores por idades organizaram-se classes etárias, cujos dados se apresentam no gráfico seguinte. A classe com maior nº de trabalhadores é a dos mais de 55 anos, que representa 51,4% e a classe dos 40-54 anos representando 42,1% do total, ou seja, 93,5% dos trabalhadores com mais de 40 anos.

Da análise à estrutura etária constata-se ainda que a média geral de idade é 53 anos. A idade média dos trabalhadores da CMVR

é de 53 anos, na ADIN de 58 anos, na Vila Real Social de 44 anos e nas Águas do Norte é de 61 anos.

A estrutura etária dos trabalhadores encontra-se compreendida entre os 24 e os 69 anos, representando o grupo dos trabalhadores com menos de 29 anos apenas 1,1% do total, ou seja, 7 trabalhadores no Grupo, que em parte reflete o envelhecimento e fraco rejuvenescimento da Função Pública.

Estrutura Etária dos Trabalhadores do Grupo Município 2022



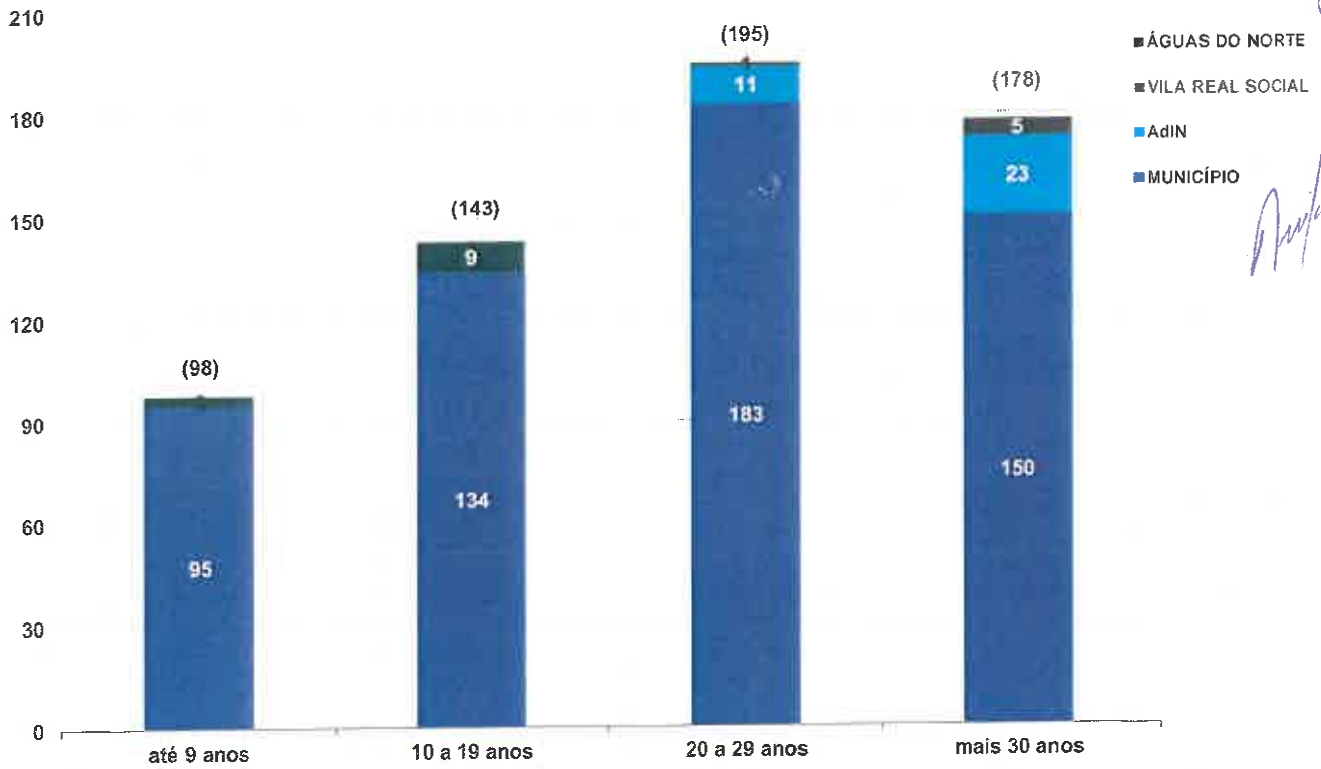
Para observar a distribuição dos trabalhadores pelos anos de serviço no Município de Vila Real deve atentar-se para o gráfico seguinte. A sua análise permite verificar que a maior parte dos trabalhadores (n=373) tem mais de 20 anos de serviço, o que

representa 60,7% dos trabalhadores. A média geral de anos de serviço é 22 anos, enquanto entre os homens a média de anos de serviço é 23 anos e entre as mulheres é 21.

Ampliatos
[Signature]
[Signature] AN
[Signature] Hase T.
[Signature]

Tempo em Serviço dos Trabalhadores do Grupo Municipal

2022



Ampliatos

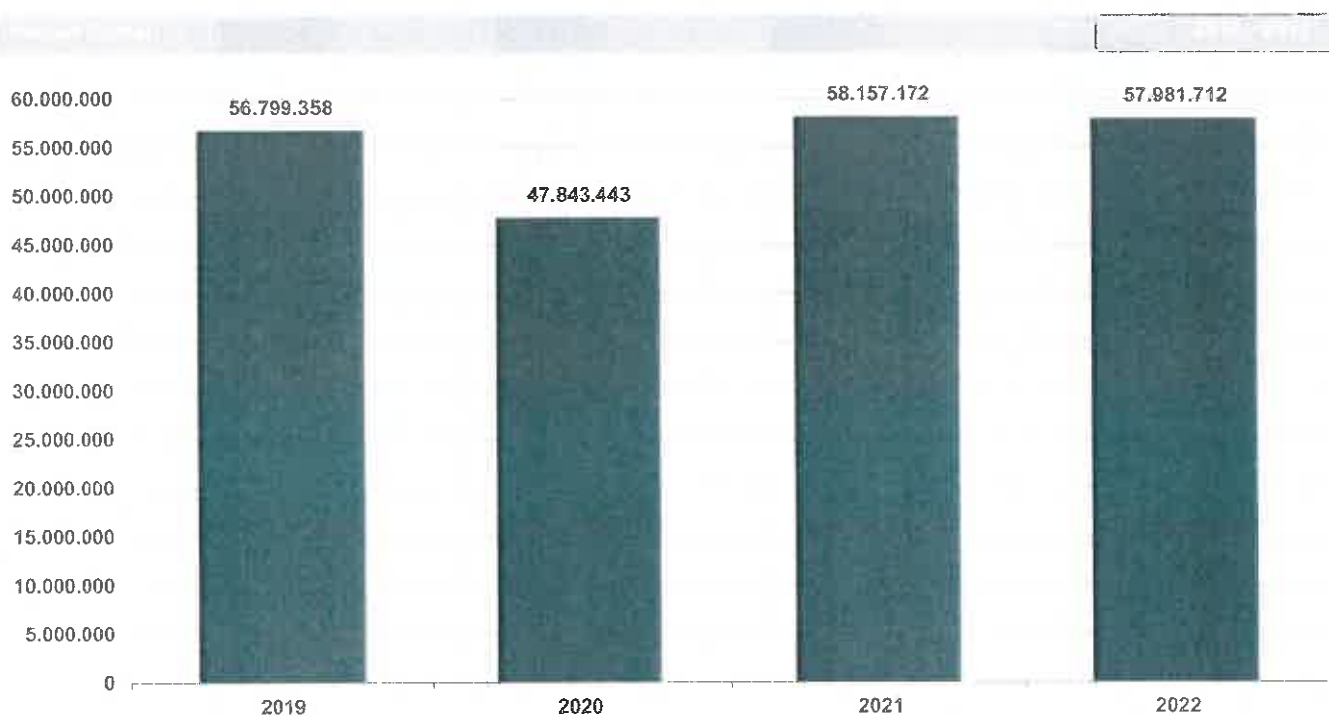
[Signature]
[Signature]

Handwritten signatures and initials in purple ink, including 'Jmb 20', 'Am', and 'M'.

3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Em 2022, o total da receita cobrada pelo Grupo Município de Vila Real, alcançou o montante de € 57.981.712, repartido da seguinte forma: Município € 56.173.176 (96,9%), Vila Real Social € 1.524.199 (2,6%) e da Associação Régia Douro Park € 284.337 (0,5%). Depois de em 2021 se ter registado um valor de cobrança de receita record, o valor total arrecadado em 2022, foi aproximadamente o mesmo do cobrado no ano anterior, refletindo

uma estabilização na captação de recursos pelo Grupo Município de Vila Real de 2021 para 2022. Comparativamente com 2021, verificou-se a manutenção em 2022 do nível de recursos que o conseguiu captar. A estabilização da arrecadação de receita do Grupo, reflete a manutenção do nível dos recebimentos em todas as entidades do Grupo.

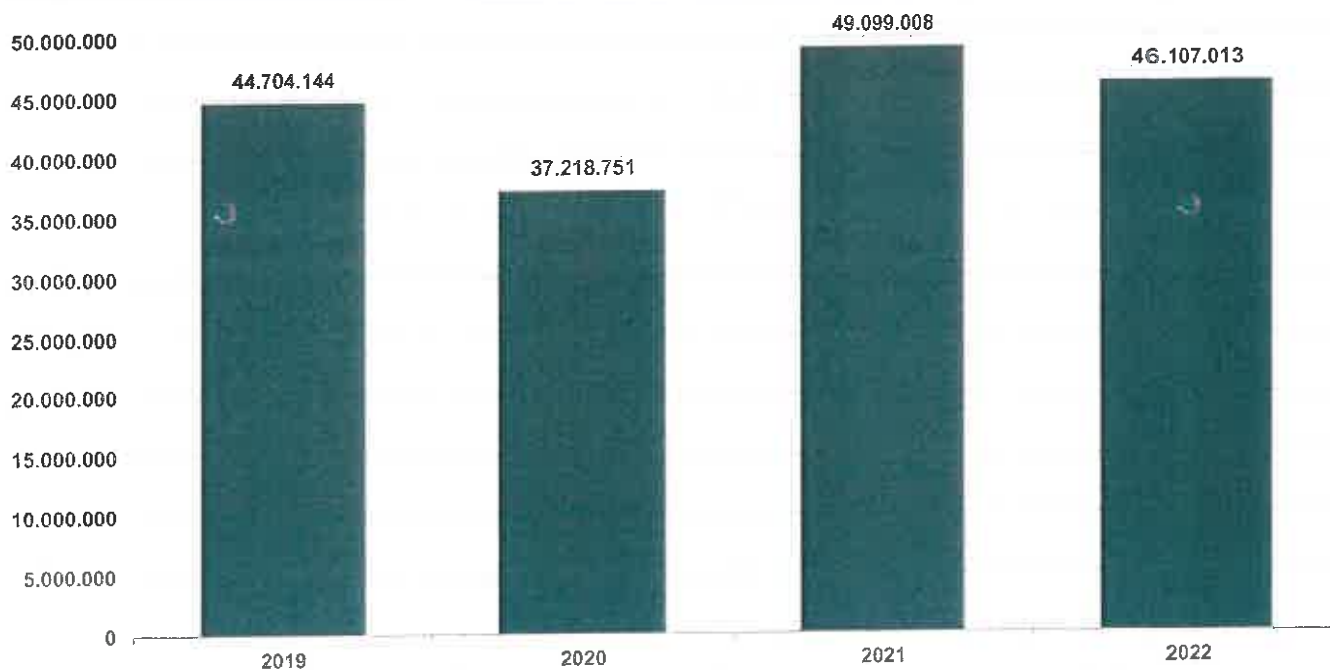


No ano de 2022 a Despesa Global do Grupo Município de Vila Real alcançou os € 46.107.013, traduzindo uma redução de € 2.991.995 em relação a 2021, no entanto comparativamente com o ano de 2019 regista-se um aumento de € 1.402.869, refletindo uma taxa média de crescimento anual no quadriénio de 1,04%.

O Total da Despesa Global do Grupo Município foi resultado da conjugação das Despesas em termos consolidados do Município

€ 44.883.660 (97,3%), da Vila Real Social € 723.968 (1,6%) e da Associação Régia Douro Park € 499.385 (1,1%).

Deste modo, no final de 2022, registou-se uma elevada diferença entre Receita e Despesa de cerca de € 11.874.698,87 que transita para 2023 e poderá ser utilizado em despesa nesse ano. Esta Poupança Orçamental registada em 2022, dota o Grupo Município de Vila Real, de meios financeiros para através dos Fundos Comunitários do Portugal 2020 e Portugal 2030, aumentar a despesa municipal nos próximos anos.



A Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, também estipula uma regra de equilíbrio corrente, que se encontra prevista no seu artigo 40º, definindo que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual á despesa corrente

acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. No exercício de 2022, a aplicação desta norma, traduziu-se num Saldo de Equilíbrio Orçamental do Grupo Município de Vila Real de € 7.003.793, cumprindo-se com elevada margem o limite legal.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL - NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

RÚBRICAS	2022
(1) RECEITAS CORRENTES	41 089 576
(2) DESPESAS CORRENTES	32 382 764
(3) AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS MLP	1 703 019
(1) - (2) - (3) SALDO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	7 003 793

4 ANÁLISE AO BALANÇO

O Balanço mostra-nos a posição financeira e patrimonial do Grupo Município de Vila Real a 31-12-2022, Ativos, Passivos e Património Líquido. Os valores apresentados relativos ao ano de 2022, incluem as 3 entidades do perímetro de consolidação (Município, Vila Real Social e Régia Douro Park), no entanto os valores de 2021 incluem apenas os montantes do Município de

Vila Real e da Vila Real Social, uma vez que a Régia Douro Park, à data da prestação de contas consolidadas de 2021, ainda tinha em curso o processo de implementação do SNC-AP relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído nessa data. Assim, não são comparáveis os valores apresentados no ano de 2022, com os de 2021.

Balanço	2022	2021
Ativo	244 717 310	240 948 712
Ativos fixos tangíveis	174 353 489	170 436 265
Propriedades de investimento	1 024 061	345 810
Ativos intangíveis	97 825	274 804
Participações financeiras	39 056 591	45 406 314
Outros ativos financeiros	2 963	2 963
Inventários	1 935 544	1 423 990
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2 597 070	2 127 920
Outras Contas a receber	2 544 059	1 179 038
Meios Financeiros Líquidos – Orçamentais	11 966 796	9 060 230
Meios Financeiros Líquidos - Cauções e OT's	1 558 786	1 428 425
<i>Acréscimos e Diferimentos</i>	9 580 126	9 262 952
Património Líquido	206 009 149	206 108 729
Património/Capital	77 829 837	77 832 837
Ajustamento de partes de capital	18 361 620	16 879 179
Reservas	2 999 503	2 849 367
Outras variações no património líquido	48 050 077	42 864 444
Doações (I.N.H., Imóveis - Educação.)	22 347 213	22 347 213
Resultados Transitados	34 297 959	40 263 716
Resultados Líquidos	1 978 098,05	3 071 972
Interesses que não controlam		
Participação de 3ºs na Ass. Régia Douro Park	144 842	0
Passivo	38 708 162	34 839 983
Provisões	7 203 274	6 863 764
Contas a pagar - Financiamentos obtidos de MLP	10 500 886	11 927 171
Contas a pagar - Financiamentos obtidos de CP	1 584 943	1 811 677
Outras Contas a pagar - Fornecedores (Cauções e OT's)	1 027 019	1 027 019
Outras Contas a pagar - Fornecedores	945 457	612 811
Contas a pagar - Estado e Outros Entes Públicos	213 194	178 666
Contas a pagar - Adiantamento pela Venda de Património	80 329	78 527
<i>Acréscimos e Diferimentos</i>	17 153 060	12 340 348
Total Património Líquido e Passivo	244 717 310	240 948 712

A análise à situação financeira do Grupo Município de Vila Real é condicionada principalmente pela situação do Município de Vila Real, uma vez que é a entidade do grupo com maior dimensão, ao nível dos agregados financeiros e patrimoniais, devido a grande parte da atividade estar a ser operada por esta entidade, cerca de 94% do Ativo do Grupo Município, está contabilizado diretamente nas contas do Município.

A variação da estrutura do balanço de 2021 para 2022, foi decisivamente influenciada pelo elevado nível de investimento realizado pelo Município em 2022, e que se traduziu na execução de várias obras, das quais se destacam: Loja do Cidadão, Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real, Qualificação da Central do Biel e Zona Envolvente, Zona Industrial de Constantim, Reabilitação de Vários Arruamentos na Cidade, Pavimentações e Conservação das Vias nas Zonas Rurais, a execução de todos estes investimentos traduziu-se no aumento dos Ativos Fixos Tangíveis em cerca de € 5.664.048. O montante de € 1.558.786 constante na rubrica do Balanço "Dívidas a Terceiros – Fornecedores (Cauções e OT's)" refere-se a cauções prestadas por fornecedores e de operações de tesouraria. O elevado nível de Investimento municipal verificado em 2022, sendo dos mais elevados do quadriénio, e uma vez que a sua maioria tem financiamento comunitário e ou nacional, traduziu-se num aumento dos valores a receber destas participações, assim do total de € 2.597.070 registados a 31-12-2022 na conta "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis", cerca de € 1.090.060 referem-se a Fundos Comunitários e € 1.507.010 a Financiamento Direto do Estado, totalizando assim € 2.597.070. Há aqui também a destacar o aumento de 2021 para 2022, em cerca de € 636.626, da dívida registada do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) relativa às participações no âmbito das candidaturas: Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde (MAREESS) e Contrato Emprego Inserção +(CEI +), que financiam as bolsas pagas pelo Município a desempregados que prestam serviços na autarquia. O montante das participações financeiras registado no Balanço Consolidado, reflete a participação do Grupo Município no capital de entidades que não fazem parte do perímetro de consolidação, a sua composição era a seguinte: Águas do Norte, S.A. (€ 962.543), Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A. (€ 37.051.766), Associação Douro Alliance (€ 266.803), F.A.M (€ 867.537), Fundação Museu do Douro (€ 16.930), Fundação de Serralves (€ 100.000), Turismo do Porto e Norte de Portugal (€ 26.505) e a Ass. Brigantia EcoPark (€ 2.000). A redução desta rubrica face a 2021, deve-se ao facto de as contas da Régia Douro Park em 2021, ao contrário do que aconteceu em 2022, não terem

integrado a consolidação de contas do Grupo Município, estando desse modo a participação na Régia Douro Park no valor de € 6.669.035 refletida em Investimentos Financeiros.

Na rubrica Propriedades de Investimento, está contabilizado o "Edifício Kiosk Pioleto" transitado da sociedade Polis Vila Real, o qual está alugado para funcionar como café, não sendo esta uma competência municipal e devendo como tal ser registada nesta conta. Esta rubrica em 2022 inclui também os lotes do Parque de Ciência e Tecnologia que representam € 686.914, estes valores não estão incluídos no ano de 2021 uma vez que a Régia Douro Park, conforme já referido, não consolidou financeiramente com o Grupo Município.

O aumento verificado nos Inventários, justifica-se por desde 2020, e de acordo com o novo normativo contabilístico, estarem contabilizados nesta rubrica os terrenos adquiridos para a construção da nova Zona Industrial, € 517.551 em 2022, totalizando um valor acumulado de € 1.796.700.

Os Bens e Direitos que compõem o Ativo do Grupo Município totalizavam no final de 2022 cerca de € 244.717.310 tendo este valor maioritariamente como origem, Fundos Próprios (€ 206.009.149) e não Passivos. Do valor do passivo, fazem parte € 7.203.274 relativos a Provisões, sendo o seu reforço em 2022, justificado maioritariamente, pelo acautelar do risco de um resultado desfavorável, relativo a 3 ações em contencioso colocadas por 3 entidades, que pretendem a restituição do valor de € 273.062, pago ao Município de Vila Real, pela liquidação de taxas. O total de € 17.153.060 registado em Acréscimos e Diferimentos, inscritos no Passivo, não corresponde a nenhuma forma de dívida do Grupo Município de Vila Real, correspondendo apenas ao diferimento de proveitos. O valor constante em 2022 na rubrica Interesses que não controlam diz respeito ao montante conjunto da participação que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (€ 40.500), o Portus Park (€ 15.000), o Município de Bragança (€ 2.000) e o Instituto Politécnico de Bragança (€ 2.000) têm na Associação Régia Douro Park, que sendo inicialmente de € 59.500, ajustada das alterações do capital próprio desta entidade, resultantes da sua atividade, totalizavam em 31-12-2022 cerca de € 144.842. Em 2021, uma vez que a Régia Douro Park não consolidou financeiramente com o Município, estes valores não constam no Balanço Consolidado do Grupo Município de Vila Real.

5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados permite uma análise dos fatores que contribuíram para o Resultado Líquido obtido no exercício,

dando uma visão sobre a situação económica do Grupo Município de Vila Real no exercício de 2022.

Resumo Demonstração de Resultados:		2022	2021
Resultados Operacionais:	(A)	2 043 160	3 119 545
Resultados Financeiros:	(B)	-76 447	-47 573
Resultado Líquido do Exercício (antes de Interesses Minoritários):	(A) + (B)	1 966 713	3 071 972
Resultado Afeto a Interesses Minoritários	(C)	-11 385	
Resultado Líquido do Exercício:	(A) + (B) - (C)	1 978 098	3 071 972

A comparabilidade entre os valores de 2022 e 2021, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2022, não estarem refletidos os gastos e os rendimentos do Régia Douro Park, pelas razões já referidas. Os Rendimentos Operacionais ultrapassaram em 2022 largamente, os Gastos da mesma natureza, traduzindo-se em Resultados Operacionais de € 2.043.160, este resultado é justificado maioritariamente, pelos proveitos do Município de Vila Real com origem em Transferências e Subsídios (€ 21.039.841, para o qual relevam o recebimento das verbas para fazer face às novas competências no setor da educação que se iniciaram em 2020, nos termos do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro) e em Impostos e Taxas (€ 13.909.422).

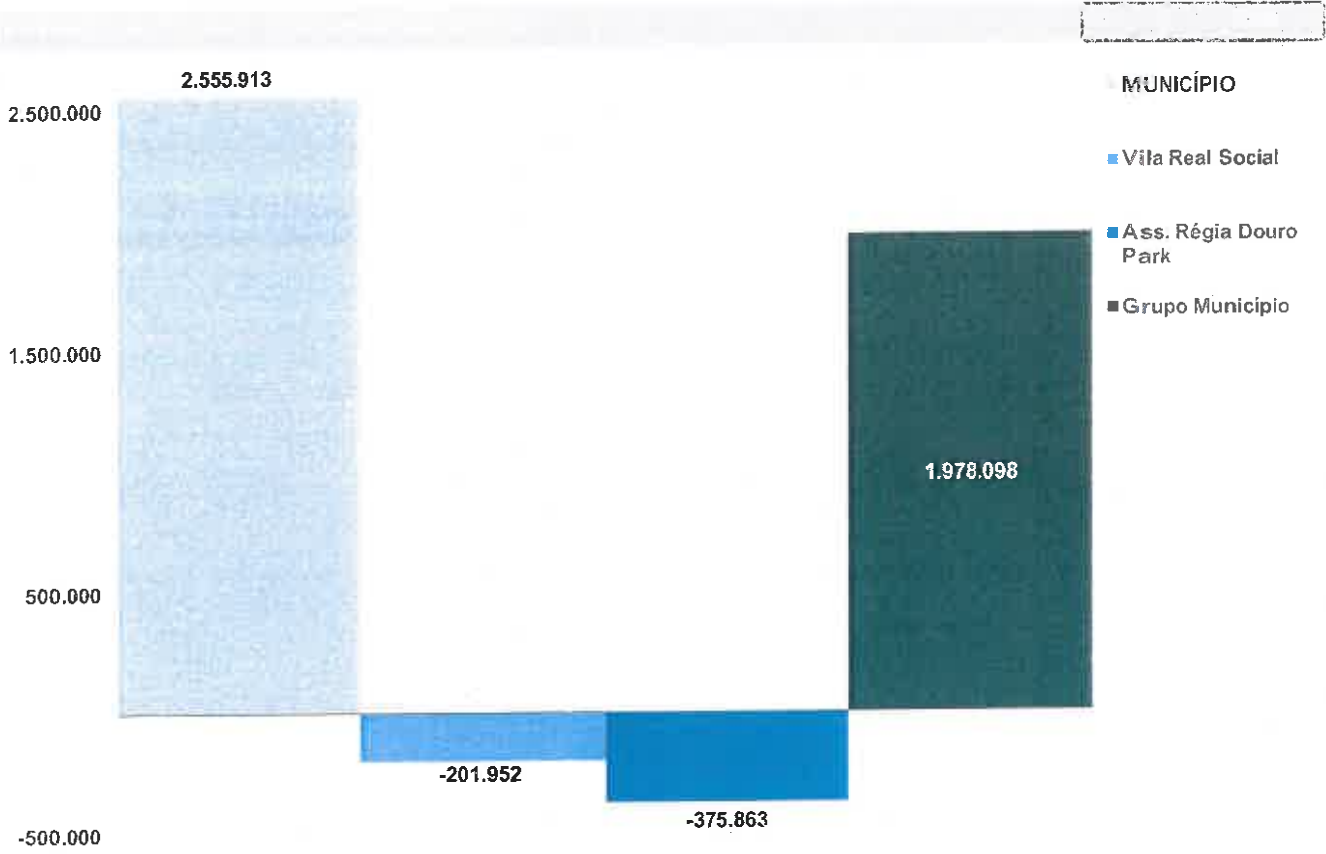
A redução dos Resultados Financeiros em 2022 face a 2021, deve-se ao indexante associado (Euribor a 6 meses) aos empréstimos de médio e longo prazo do Município, ter invertido

em 2022 a tendência de redução registada nos anos anteriores e ter registado um aumento acentuado no último ano, levando ao agravamento dos Gastos com Juros.

Apesar dos Resultados Operacionais da VRS (€ -201.674,01) e da RDP (€ -375.863,14) serem negativos, não superaram o impacto positivo dos resultados operacionais do Município (€ 2.630.663,35), arrastando o Resultado Líquido do exercício de 2022 para terreno largamente positivo, atingindo € 1.978.098.

O gráfico seguinte demonstra o contributo de cada uma das entidades para o Resultado Líquido Consolidado em 2022, após eliminação dos movimentos intra-grupo e após uniformização dos critérios de valorização de ativos de acordo com o praticado pelo Município de Vila Real.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que devido ao facto da sua construção se basear em agregados

patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação das finanças da entidade.

Indicadores	2022	2021	
Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	$\frac{\text{Resultados Líquidos}}{\text{Património Líquido}}$	0,96%	1,49%
Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	$\frac{\text{Resultados operacionais (EBIT)}}{\text{Ativo}}$	0,83%	1,29%
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo corrente}}{\text{Passivo corrente}}$	390,18%	456,33%
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo corrente}}$	179,66%	195,50%
Liquidez Reduzida	$\frac{\text{Ativo corrente - Inventários}}{\text{Passivo corrente}}$	364,47%	429,79%
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Património Líquido}}{\text{Ativo}}$	84,18%	85,54%
Solvabilidade	$\frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo}}$	532,21%	591,59%
Endividamento	$\frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo}}$	15,82%	14,46%

A comparabilidade entre os indicadores de 2022 e 2021, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2022, a Régia Douro Park, não ter consolidado financeiramente, no Grupo Município de Vila Real pelas razões já referidas.

A Rentabilidade do Património Líquido, permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2022, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 0,96 % do Património Líquido.

A Rentabilidade Operacional do Ativo, valoriza em termos percentuais o rendimento dos ativos do Grupo Município de Vila Real, sem entrar em linha de conta com o impacto do financiamento. O resultado deste rácio no exercício de 2022, reflete os Resultados Operacionais positivos neste ano.

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. O Grupo Município encontrava-se bem acima desse valor, alcançando-se os 390,18%.

A Liquidez Imediata mede a existência no momento, de dificuldades de tesouraria. O Grupo Município tinha em

disponibilidades cerca de 179,66%, do total das dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2023 de empréstimos de Médio e Longo Prazo, os acréscimos de custos e restantes dívidas a terceiros. Isto traduz o cumprimento por larga margem do preceito legal, que obriga o Grupo Município Vila Real a ter em Disponibilidades para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria, cujo valor em 31-12-2022 era de € 1.558.786.

A Liquidez Reduzida é um indicador similar á Liquidez Geral, já apresentada, mas sem o efeito dos inventários. No Grupo do Município de Vila Real, uma vez que os inventários têm uma dimensão significativa, o valor deste indicador não é próximo do apresentado para a Liquidez Geral, atingindo os 364,47% e sendo demonstrativo da inexistência de constrangimentos ao nível de tesouraria.

A estrutura do financiamento da atividade do Grupo Municipal pode ser analisada, através da Autonomia financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com o património líquido, o rácio obtido de 84,18%, evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem uma dimensão reduzida.

O Índice de Solvabilidade indica a capacidade que a entidade tem, para com o ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de 532,21% traduz uma fraca dependência relativamente aos credores, logo a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros.

O Endividamento evidencia o peso que o Passivo tem no total do Ativo do Município, sendo que aqui o Passivo é entendido não só como o valor das dívidas a terceiros bem como os acréscimo e diferimentos, que como anteriormente referido não se tratam valores exigíveis por entidades terceiras, mas somente o cumprimento do princípio contabilístico da especialização do exercício. O valor deste rácio revela o fraco peso dos capitais alheios, no total do Ativo.

O Grupo Município de Vila Real possuía a 31-12-2022 uma elevada liquidez de tesouraria, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado grau de Autonomia face a credores, conjugado com um forte peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os rendimentos operacionais excedem os gastos operacionais. No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido amplamente positivo de € 1 978 098,05.

[Handwritten signatures and initials]

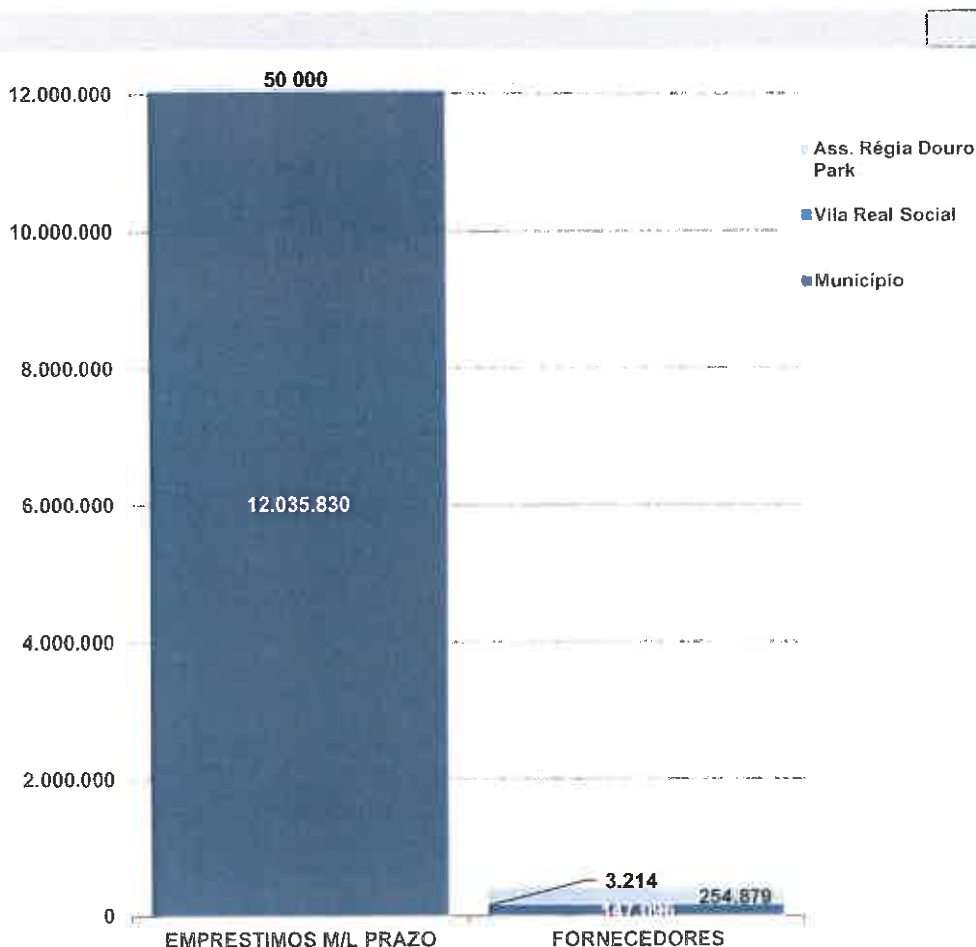
7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL

A 31-12-2022 a dívida a terceiros no Grupo Município de Vila Real encontrava-se contabilizada sob a forma de: Empréstimos Bancários e créditos de Fornecedores.

Do total das contas a pagar existente no final de 2022 pelo Grupo Município de Vila Real (€ 12.491.019), a grande maioria encontrava-se sob a forma de Financiamento Bancário (€ 12.085.830), ou seja 96,8%.

O recurso a Empréstimos Bancários no caso do Município é uma fonte de financiamento complementar, às Receitas Próprias, aos Fundos Comunitários e á Venda de Bens de Investimento, no financiamento do Investimento.

Em 31 de dezembro de 2022, as dívidas a fornecedores no caso do Município (€ 147.096) e da Vila Real Social, E.M., S.A. (€ 3.214) refletem um conjunto de faturas emitidas no final do ano de 2022 por fornecedores, mas que apenas foi possível aos serviços técnicos conferi-las e validá-las em 2023, não estando como tal em condições de serem pagas à data de 31-12-2022, é de referir que na presente data estas faturas já não se encontram em dívida.



MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITAS	EXECUÇÃO	%
RECEITAS CORRENTES	41 089 576	71%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	41 089 576	71%
RECEITAS DE CAPITAL	7 830 733	14%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7 830 733	14%
OUTRAS RECEITAS (SALDOS DA GERÊNCIA ANTERIOR)	9 061 403	16%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	9 061 403	16%
TOTAL GERAL	57 981 712	100%

DESPESAS	EXECUÇÃO	%
DESPESAS CORRENTES	32 382 764	70%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	32 382 764	70%
DESPESAS DE CAPITAL	13 724 249	30%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13 724 249	30%
TOTAL GERAL	46 107 013	100%

SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	11 874 699	
--------------------------------	------------	--

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

RUBRICA	RECEBIMENTOS	31/12/2022	31/12/2021	RUBRICA	PAGAMENTOS	31/12/2022	31/12/2021
RA01	Saldo de gerência anterior	10 489 327,22 €	10 905 428,65 €				
RI01	Operações orçamentais [1]	9 060 902,62 €	9 875 749,30 €				
RI02	Devolução do saldo oper.						
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]	1 428 424,60 €	1 029 679,35 €				
RA02	Receita corrente	41 082 595,95 €	34 754 924,02 €	DA01	Despesa corrente	32 407 106,49 €	27 645 608,46 €
R1	Receita fiscal	11 671 349,96 €	10 641 623,49 €	D1	Despesas com o pessoal	12 099 962,16 €	11 607 454,53 €
R1.1	Impostos diretos	9 109 889,11 €	8 704 181,03 €	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	9 352 582,75 €	9 034 388,18 €
R1.2	Impostos indiretos	2 561 460,85 €	1 937 442,46 €	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	240 058,08 €	166 932,33 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	2 507 321,33 €	2 406 134,02 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 558 926,79 €	1 290 225,36 €	D2	Aquisição de bens e serviços	12 810 481,25 €	10 715 718,86 €
R4	Rendimentos de propriedade	3 095 463,18 €	2 252 370,47 €	D3	Juros e outros encargos	56 345,70 €	37 935,82 €
R5	Transferências e subsídios correntes	21 011 475,12 €	18 329 645,55 €	D4	Transferências e subsídios correntes	6 965 273,32 €	4 824 918,92 €
R5.1	Transferências correntes	21 211 475,12 €	18 329 645,55 €	D4.1	Transferências correntes	5 114 696,66 €	8 952 423,78 €
R5.1.1	Administrações Públicas	21 203 825,86 €	18 329 645,55 €	D4.1.1	Administrações Públicas	1 900 235,98 €	1 869 052,56 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	15 514 283,36 €	13 621 808,31 €	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	579 304,19 €	557 221,00 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras	5 380 001,78 €	4 596 583,72 €	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	700,00 €	
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	109 540,72 €	111 253,52 €	D4.1.1.5	Administração Local	1 320 231,79 €	1 311 831,56 €
R5.1.2	Exterior - U E			D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2 197 676,84 €	1 322 960,45 €
R5.1.3	Outras	7 649,26 €		D4.1.3	Famílias	798 856,34 €	738 810,94 €
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras	17 927,50 €	26 599,83 €
R6	Venda de bens e serviços	3 693 016,10 €	2 134 497,38 €	D4.2	Subsídios Correntes	1 450 576,66 €	872 495,14 €
R7	Outras receitas correntes	52 364,80 €	106 561,77 €	D5	Outras despesas correntes	1 068 044,06 €	459 580,33 €
RA03	Receita de capital	7 830 732,07 €	8 606 154,61 €	DA02	Despesa de capital	12 020 940,26 €	19 059 342,47 €
R8	Venda de bens de investimento	13 025,00 €	107 020,00 €	D6	Aquisição de bens de capital	10 792 985,27 €	18 027 368,07 €
R9	Transferências e subsídios de capital	6 760 608,04 €	8 150 558,19 €	D7	Transferências e subsídios de capital	331 572,60 €	985 274,40 €
R9.1	Transferências de capital	6 760 608,04 €	8 150 558,19 €	D7.1	Transferências de capital	331 572,60 €	985 274,40 €
R9.1.1	Administrações Públicas	6 760 608,04 €	8 150 558,19 €	D7.1.1	Administrações Públicas	110 372,60 €	753 674,40 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	6 214 808,79 €	8 016 814,31 €	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras	542 381,85 €	133 743,88 €	D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local	3 417,40 €		D7.1.1.5	Administração Local	110 372,60 €	753 674,40 €
R9.1.2	Exterior - U E			D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	221 200,00 €	231 600,00 €
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras receitas de capital	1 057 099,03 €	348 576,42 €	D7.2	Subsídios de capital		
				D8	Outras despesas de capital	896 382,39 €	46 700,00 €
RA04	Receita efetiva [2]	49 005 424,27 €	43 363 778,89 €	DA03	Despesa efetiva [5]	44 421 046,75 €	46 704 950,93 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	92 096,25 €	2 700,26 €				
RA05	Receita não efetiva [3]	25 501,00 €	3 575 790,00 €	DA04	Despesa não efetiva [6]	1 704 514,75 €	1 763 260,09 €
R12	Receita com ativos financeiros	25 500,00 €		D9	Despesa com ativos financeiros	1 496,05 €	
R13	Receita com passivos financeiros	1,00 €	3 575 790,00 €	D10	Despesa com passivos financeiros	1 703 018,70 €	1 763 260,09 €
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	58 091 827,89 €	56 815 318,19 €	DA05	Soma [7]=[5]+[6]	46 125 561,50 €	48 468 211,02 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]	13 627,50 €	817 280,17 €	DOT1	Operações de tesouraria [C]	383 266,34 €	418 534,92 €
				DA06	Saldo para a gerência seguinte	13 525 052,15 €	9 775 531,77 €
				DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	11 966 256,39 €	8 347 107,17 €
				DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	1 558 785,76 €	1 428 424,60 €
				DA09	Saldo global [2] - [5]	4 584 377,52 €	-3 341 172,04 €
				DA10	Despesa primária	44 366 197,10 €	46 667 015,11 €
				DA11	Saldo corrente	8 682 489,46 €	7 109 315,56 €
				DA12	Saldo de capital	-11 137 462,29 €	-10 453 187,86 €
				DA13	Saldo primário	4 638 961,85 €	-3 303 236,22 €
				DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	58 091 827,89 €	56 815 318,19 €
				DA15	Despesa total [5] + [6]	46 125 561,50 €	48 468 211,02 €

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Rubrica	LIQUIDAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021	Rubrica	OBRIGAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
R1	Receita corrente	2 304 751,48 €	36 835 108,77 €		Despesa corrente	407 848,08 €	27 907 584,83 €
R1.1	Receita fiscal		10 689 323,09 €	D1	Despesas com o pessoal	155 265,65 €	11 739 187,05 €
R1.1.1	Impostos diretos		8 729 081,13 €	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	151 744,96 €	9 160 915,79 €
R1.2	Impostos indiretos		1 960 241,96 €	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	3 300,84 €	169 483,28 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	219,85 €	2 408 787,98 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	280 005,86 €	2 020 413,52 €	D2	Aquisição de bens e serviços	250 581,89 €	10 844 962,17 €
R4	Rendimentos de propriedade	21 559,32 €	2 489 215,15 €	D3	Juros e outros encargos	0,54 €	37 936,36 €
R5	Transferências e subsídios correntes	50 613,81 €	18 323 850,66 €	D4	Transferências e subsídios correntes		4 824 918,92 €
R5.1	Transferências correntes	50 598,81 €	18 323 850,66 €	D4.1	Transferências correntes		3 952 423,78 €
R5.1.1	Administrações Públicas	50 598,81 €	18 323 850,66 €	D4.1.1	Administrações Públicas		1 869 052,56 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	50 598,81 €	13 616 013,42 €	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		557 221,00 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		4 596 583,72 €	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	15,00 €	111 253,52 €	D4.1.1.5	Administração Local		1 311 831,56 €
R5.1.2	Exterior - U E			D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		1 322 960,45 €
R5.1.3	Outras	1151,90 €		D4.1.3	Famílias		733 810,94 €
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras		26 599,83 €
R6	Venda de bens e serviços	1 945 775,34 €	3 204 490,51 €	D4.2	Subsídios correntes		872 495,14 €
R7	Outras receitas correntes	6 797,15 €	107 815,84 €	D5	Outras despesas correntes	2 000,00 €	460 580,33 €
R8	Receita de capital	77 654,18 €	8 628 707,70 €		Despesa de capital	163 056,54 €	19 249 288,49 €
R9	Venda de bens de investimento	21 637,00 €	132 507,00 €	D6	Aquisição de bens de capital	163 056,54 €	18 217 314,09 €
R9.1	Transferências de capital		8 150 558,19 €	D7	Transferências e subsídios de capital		985 274,40 €
R9.1.1	Administrações Públicas		8 150 558,19 €	D7.1	Transferências de capital		985 274,40 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		8 016 814,31 €	D7.1.1	Administrações Públicas		753 674,40 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			D7.1.1.2	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Segurança Social		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Regional		753 674,40 €
R9.1.2	Exterior - U E			D7.1.2	Administração Local		231 600,00 €
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Entidades do setor não lucrativo		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Famílias		
R10	Outras receitas de capital	56 017,18 €	342 942,25 €	D7.2	Outras		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		2 700,26 €	D8	Subsídios de capital		46 700,00 €
	Receita efetiva [1]	2 382 405,66 €	45 463 816,47 €		Despesa efetiva [4]	570 904,62 €	47 156 873,32 €
R12	Receita não efetiva [2]	- €	3 575 790,00 €		Despesa não efetiva [5]	- €	1 763 260,09 €
R13	Receita com ativos financeiros		3 575 790,00 €	D9	Despesa com ativos financeiros		1 763 260,09 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	2 382 405,66 €	49 039 606,47 €	D10	Despesa com passivos financeiros		
					Despesa total [6]=[4]+[5]	570 904,62 €	48 920 133,41 €

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

Fazem parte integrante do perímetro de consolidação orçamental do Grupo Município, nos termos legais: o Município de Vila Real, a Vila Real Social, E.M., S.A. e a Régia Douro Park.

A empresa Águas do Interior – Norte, EIM, SA., detida a 47,75% pelo Município não faz parte, nos termos legais do perímetro de consolidação orçamental.

Os valores de 2021 do mapa Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental referem-se ao Município de Vila Real e à Régia Douro Park, uma vez que a entidade Vila Real Social, E.M., S.A. não apresentou Demonstrações Orçamentais, nesse exercício.

Os valores de 2021, do mapa Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações dizem respeito às receitas cobradas e às obrigações pagas, durante o exercício de 2021 do Município de Vila Real e da Régia Douro Park, já os valores do ano de 2022, e em conformidade com a FAQ 50 da Comissão da Normalização Contabilística, entretanto publicada, dizem respeito aos valores da receita por cobrar e obrigações por pagar, dizendo respeito à informação do Município de Vila Real, da Vila Real Social, E.M., S.A. e da Régia Douro Park.

BALANÇO CONSOLIDADO**GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL****Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo não corrente		215 344 449,94 €	216 466 156,66 €
Ativos fixos tangíveis	5	174 353 488,98 €	170 436 265,29 €
Propriedades de investimento	8	1 024 060,69 €	345 810,13 €
Ativos intangíveis	3	97 825,48 €	274 804,12 €
Participações financeiras	18 e 20	39 056 590,53 €	45 406 314,04 €
Clientes, contribuintes e utentes		794 237,51 €	0,00 €
Diferimentos		15 283,67 €	0,00 €
Outros ativos financeiros		2 963,08 €	2 963,08 €
		29 372 860,33 €	24 482 554,96 €
Ativo corrente			
Inventários	10	1 935 544,10 €	1 423 990,02 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	2 597 069,94 €	2 127 920,07 €
Clientes, contribuintes e utentes	9	1 705 486,35 €	1 153 482,09 €
Estado e outros entes públicos		18 143,80 €	68,96 €
Outras contas a receber	18	9 530 538,65 €	9 198 644,81 €
Diferimentos		60 495,34 €	89 794,65 €
Ativos financeiros detidos para negociação		500,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos	1	13 525 082,15 €	10 488 654,36 €
Total Ativo		244 717 310,27 €	240 948 711,62 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		206 009 148,59 €	206 108 728,80 €
Património/Capital		77 829 837,00 €	77 832 837,00 €
Reservas		2 999 502,79 €	2 849 367,33 €
Resultados transitados		34 297 958,70 €	40 263 716,15 €
Ajustamentos em ativos financeiros		18 361 619,66 €	16 879 178,97 €
Outras variações no património líquido		70 397 290,59 €	65 211 657,42 €
Resultado líquido do período		1 978 098,05 €	3 071 971,93 €
Interesses que não controlam		144 841,80 €	0,00 €
Total Património Líquido		206 009 148,59 €	206 108 728,80 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		31 180 207,69 €	29 474 864,19 €
Provisões	15	7 203 273,58 €	6 863 763,68 €
Financiamentos obtidos	7 e 18	10 500 886,44 €	11 927 170,58 €
Diferimentos		12 096 799,57 €	9 456 007,71 €
Outras contas a pagar	18	1 379 248,10 €	1 227 922,22 €
		7 527 953,99 €	5 365 118,63 €
Passivo corrente			
Fornecedores	18	242 928,10 €	57 571,43 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18	80 328,55 €	78 527,00 €
Estado e outros entes públicos		213 194,40 €	178 666,40 €
Financiamentos obtidos	7 e 18	1 584 943,43 €	1 811 676,99 €
Fornecedores de investimentos	18	162 260,57 €	173 704,28 €
Outras contas a pagar	18	3 997 117,05 €	2 610 973,51 €
Diferimentos		1 247 181,89 €	453 999,02 €
Total Passivo		38 708 161,68 €	34 839 982,82 €
Total Património Líquido e Passivo		244 717 310,27 €	240 948 711,62 €



 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADA

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2021
Impostos, contribuições e taxas	14	13 909 421,79 €	12 863 138,39 €
Vendas	13	10 538,92 €	72 492,27 €
Prestações de serviços e concessões	13	5 847 104,43 €	5 112 807,30 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	21 075 153,02 €	18 798 196,73 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		260 198,88 €	84 236,98 €
Trabalhos para a própria entidade		60 187,44 €	49 268,63 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-856 191,36 €	-684 733,78 €
Fornecimentos e serviços externos		-14 052 259,40 €	-10 193 441,89 €
Gastos com pessoal		-11 820 575,19 €	-11 345 473,99 €
Transferências e subsídios concedidos		-7 222 689,16 €	-6 003 789,70 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-30 804,13 €	-82 369,50 €
Provisões (aumentos/reduções)		-319 509,90 €	-357 780,98 €
Outros rendimentos		4 460 348,28 €	2 723 415,05 €
Outros gastos		-1 631 147,06 €	-1 330 737,56 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		9 689 776,56 €	9 705 227,95 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-7 646 616,63 €	-6 585 682,87 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		2 043 159,93 €	3 119 545,08 €
Juros e rendimentos similares obtidos		21 655,32 €	119,72 €
Juros e gastos similares suportados	7	-98 102,30 €	-47 692,87 €
Resultado antes de impostos		1 966 712,95 €	3 071 971,93 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		1 966 712,95 €	3 071 971,93 €
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		1 978 098,05 €	3 071 971,93 €
Interesses que não controlam		- 11 385,10 €	0,00 €
		1 966 712,95 €	3 071 971,93 €

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		77 632 837,00 €			2 849 367,33 €	40 263 716,15 €	16 879 178,37 €		65 211 657,42 €	3 071 971,93 €	206 108 728,80 €	0,00 €	206 108 728,80 €	206 108 728,80 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO		-3 000,00 €			150 135,46 €	-5 965 757,45 €	1 482 440,69 €		5 185 639,17 €	-3 071 971,93 €	-2 222 520,06 €	144 841,80 €	-2 077 678,26 €	
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico											0,00 €		0,00 €	
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas transferências e subsídios de capital						71 595,49 €		232 365,82 €	232 365,82 €		303 951,31 €		238 727,65 €	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		-3 000,00 €			150 135,46 €	-6 037 352,94 €	1 482 440,69 €	4 953 267,35 €	4 953 267,35 €	-3 071 971,93 €	-2 526 481,37 €	144 841,80 €	-2 381 639,57 €	
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO										1 978 098,05 €	1 978 098,05 €	-11 385,10 €	1 965 712,95 €	
RESULTADO INTEGRAL										-1 093 873,88 €	-244 422,01 €		-99 580,21 €	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL														
NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		77 829 837,00 €			2 999 502,79 €	34 297 958,70 €	18 361 619,66 €	70 397 290,59 €	70 397 290,59 €	1 978 098,05 €	205 864 306,79 €	144 841,80 €	206 009 148,59 €	

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Rubricas	Notas	Datas	
		31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		4 181 134,60 €	3 043 618,00 €
Recebimentos de contribuintes		3 439 074,31 €	2 910 082,25 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		19 277 161,74 €	17 925 317,31 €
Recebimentos de utentes		1 647 340,60 €	1 315 190,24 €
Pagamentos a fornecedores		-14 080 387,34 €	-11 068 767,29 €
Pagamentos ao pessoal		-11 701 879,25 €	-11 216 580,05 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-7 049 898,72 €	-4 916 747,29 €
Caixa gerada pelas operações		-4 287 454,06 €	-2 007 886,83 €
Outros recebimentos/pagamentos		17 624 203,92 €	15 433 244,67 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		13 336 749,86 €	13 425 357,84 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-9 985 871,04 €	-17 868 635,60 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-125 669,16 €	-129 807,03 €
Pagamentos - Propriedades de investimento		-15 000,00 €	
Pagamentos - Investimentos financeiros		-1 496,05 €	-265,87 €
		0,00 €	0,00 €
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		13 025,00 €	107 020,00 €
Recebimentos - Transferências de capital		1 560 321,80 €	1 545 116,19 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-8 554 689,45 €	-16 346 572,31 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		1,00 €	3 575 790,00 €
Recebimentos - Outras operações de financiamento		21 655,32 €	119,72 €
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-1 703 018,70 €	-1 763 260,09 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-64 943,10 €	-49 574,85 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-1 746 305,48 €	1 763 074,78 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		3 035 754,93 €	-1 158 139,69 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		10 489 827,22 €	11 646 794,05 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		13 525 582,15 €	10 488 654,36 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		10 489 827,22 €	11 646 794,05 €
Equivalentes a caixa no início do período		-500,00 €	
Saldo da gerência anterior (SGA)		10 489 327,22 €	11 646 794,05 €
SGA De execução orçamental		9 060 902,62 €	10 783 222,97 €
SGA De operações de tesouraria		1 428 424,60 €	1 001 546,97 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		13 525 582,15 €	10 488 654,36 €
Equivalentes a caixa no início do período		-500,00 €	
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		13 525 082,15 €	10 488 654,36 €
SGS De execução orçamental		11 966 296,39 €	9 085 701,76 €
SGS De operações de tesouraria		1 558 785,76 €	1 402 952,60 €

Nota: Importa referir que o valor de caixa e seus equivalentes de caixa no início do período de 2022, não coincide com o valor no final do período de 2021, uma vez que o saldo final de 2021 não integra os valores da Régia Douro Park de 2021 e os valores iniciais de 2022, já integram os montantes da Régia Douro Park de 2022. Esta situação deve-se ao facto das contas da Régia Douro Park de 2021 não terem integrado as contas consolidadas do Grupo Município desse ano, pelas razões anteriormente referidas.

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme normativo anterior		Reconhecimento	Desreconhecimento	Critério de Mensuração	Imparidades / Reversões	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP	
	31/12/2019	(2)								(3)	(4)
ATIVO	216 817 179,55 €	216 817 179,55 €	258 185,67 €	-1 990 810,26 €	-6 780 356,72 €	-54,59 €				208 304 143,65 €	208 304 143,65 €
ATIVOS NÃO CORRENTES	189 046 897,11 €	189 046 897,11 €	258 185,67 €	-1 990 810,26 €	-6 780 356,72 €	-54,59 €				180 149 811,20 €	180 149 811,20 €
Ativos fixos tangíveis	183 116 820,94 €	183 116 820,94 €	137 750,25 €	-647 956,50 €	-6 752 000,84 €			-384 050,01 €	-391 492,57 €	175 084 223,72 €	175 084 223,72 €
Propriedades de investimento	1 900 170,27 €	1 900 170,27 €			-28 355,88 €			-378 897,56 €	391 492,57 €	2 263 306,96 €	2 263 306,96 €
Ativos intangíveis	337 974,56 €	337 974,56 €								337 974,56 €	337 974,56 €
Ativos biológicos											
Participações financeiras	3 688 968,26 €	3 688 968,26 €	120 435,42 €	-1 342 853,76 €		-54,59 €				2 466 495,33 €	2 466 495,33 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis											
Clientes, contribuintes e utentes											
Acionistas/sócios/associados											
Diferimentos											0,00 €
Outros ativos financeiros											
Ativos por impostos diferidos											
Outras contas a receber	2 963,08 €	2 963,08 €						-5 152,45 €		-5 152,45 €	-5 152,45 €
ATIVOS CORRENTES	27 770 282,44 €	27 770 282,44 €	390 698,64 €					384 050,01 €		28 154 332,45 €	28 154 332,45 €
Inventários	390 698,64 €	390 698,64 €						384 050,01 €		774 748,65 €	774 748,65 €
Ativos biológicos											
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis											
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	382 177,21 €	382 177,21 €								382 177,21 €	382 177,21 €
Clientes, contribuintes e utentes	1 799 140,71 €	1 799 140,71 €								1 799 140,71 €	1 799 140,71 €
Estado e outros entes públicos	258 409,27 €	258 409,27 €								258 409,27 €	258 409,27 €
Acionistas/sócios/associados											
Outras contas a receber	11 015 669,73 €	11 015 669,73 €								11 015 669,73 €	11 015 669,73 €
Diferimentos	62 504,83 €	62 504,83 €								62 504,83 €	62 504,83 €
Ativos financeiros detidos para negociação											
Outros ativos financeiros	1 000,00 €	1 000,00 €									
Ativos não correntes detidos para venda											
Caixa e depósitos	13 860 682,05 €	13 860 682,05 €								13 860 682,05 €	13 860 682,05 €

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-178 314 640,91 €	-258 185,67 €	1 990 810,26 €	6 780 356,72 €	54,59 €	2 134 337,04 €	-167 667 267,97 €
Patrimônio/Capital	-77 500 000,00 €			19 463,00 €			-77 480 537,00 €
Ações (quotas) próprias							
Outros instrumentos de capital próprio							
Prêmios de emissão	-2 680 657,01 €						-2 680 657,01 €
Reservas	-30 209 190,85 €				54,59 €		-25 591 540,16 €
Resultados transferidos	-1 714 857,35 €	-258 185,67 €	345 475,69 €	4 530 306,08 €			-287 560,58 €
Ajustamentos em ativos financeiros			1 427 296,77 €				
Excedentes de revalorização							
Outras variações no patrimônio líquido	-66 683 037,53 €		218 037,80 €	2 230 587,64 €		2 134 337,04 €	-62 100 075,05 €
Resultado líquido do período	598 744,21 €						598 744,21 €
Dividendos antecipados							
Interesses que não controlam	-125 642,38 €						
PASSIVO	-38 502 538,64 €					-2 134 337,04 €	-40 636 875,68 €
PASSIVO NÃO CORRENTE	-31 256 023,23 €					-2 134 337,04 €	-33 390 360,27 €
Provisões	-5 279 339,30 €						-5 279 339,30 €
Financiamentos obtidos	-18 133 876,49 €						-18 133 876,49 €
Fornecedores de investimentos							
Fornecedores							
Responsabilidades por benefícios pós-emprego							
Diferimentos	-6 454 430,43 €						-8 588 767,47 €
Passivos por impostos diferidos							
Outras contas a pagar	-1 388 377,01 €						-1 388 377,01 €
PASSIVO CORRENTE	-7 246 515,41 €						-7 246 515,41 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	-141 700,00 €						-141 700,00 €
Fornecedores	-701 082,69 €						-701 082,69 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-69 848,85 €						-69 848,85 €
Estado e outros entes públicos	-912 157,51 €						-912 157,51 €
Acionistas/sócios/associados							
Financiamentos obtidos	-2 501 687,02 €						-2 501 687,02 €
Fornecedores de investimentos	-265 431,50 €						-265 431,50 €
Outras contas a pagar	-2 652 541,02 €						-2 652 541,02 €
Diferimentos	-2 066,82 €						-2 066,82 €
Passivos financeiros detidos para negociação							
Outros passivos financeiros							
Total Patrimônio Líquido e Passivo	-216 817 179,55 €	-258 185,67 €	1 990 810,26 €	6 780 356,72 €	54,59 €		-208 304 143,65 €

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Nota 0 – Implementação do SNC-AP – IPSAS 33

O Grupo Município de Vila Real elaborou pela primeira vez as demonstrações financeiras de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, no ano de 2020, nas quais foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). A International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis, que estabelece orientações para os processos de adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público, prevê a possibilidade de, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição ter uma duração até três anos, podendo durante esse período serem reconhecidos e mensurados ativos e passivos relacionados com a adoção do novo referencial contabilístico.

Neste sentido, foi elaborado o mapa de reconciliação de abertura de acordo com o SNC-AP, consolidado com todos os ajustamentos de transição para o SNC-AP, que se encontra em anexo.

Nota 1- ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

1.1- DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES

Fazem parte integrante do perímetro de consolidação, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), as entidades controladas pelo Município de Vila Real a 31 de dezembro de 2022, individualmente e em conjunto com outros Municípios. As entidades controladas individualmente pelo Município são: a Vila Real Social, E.M., S.A. e a Régia Douro Park e as entidades controladas em conjunto com outros Municípios que são a Associação Douro Alliance AdIN e as Águas do Interior – Norte, EIM, SA.

Assim, a consolidação do Grupo Municipal estende-se, nos termos da presente lei, a todas as empresas locais, que nos termos do artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integram o setor empresarial local.

Devido à Régia Douro Park, ter em curso, á data da consolidação das contas de 2021, o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído nessa data, os valores apresentados no Balanço Consolidado e na Demonstração de Resultados Consolidado, relativos a 2021, incluem apenas os montantes do Município de Vila Real e da Vila Real Social.

O Grupo Município de Vila Real, nos termos da Lei, é composto pelas seguintes entidades a 31-12-2022:



1.2- COMPARABILIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021 E 2022

A comparabilidade entre as Demonstrações Financeiras de 2021 e 2022, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2022, a Régia Douro Park, não ter consolidado financeiramente, no Grupo Município de Vila Real, devido a ter ainda em curso o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído á data da consolidação das contas de 2021.

1.3- ENTIDADES EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Águas do Norte, SA

O Município de Vila Real possuía uma participação societária de 3,44% na empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, resultante da subscrição e realização de 962.543 ações do capital social, em julho de 2001. Por força do normativo (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio), a respetiva empresa foi integrada nas Águas do Norte, S.A., criada em 2015, e consequentemente o valor da participação no Capital Social reduziu para 0,63%, devido ao aumento do Capital Social de € 27 812 177 para € 142 780 714. Em 2017, foi implementado o processo de cisão, definido no Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação e respetiva concessão de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e ao novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e da constituição das respetivas entidades

Américo *Américo* *Américo*
GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL
Américo *Américo* *Américo* *Américo* *Américo* *Américo*

gestoras, que adotaram a mesma denominação das antigas concessionárias, extintas pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. Assim, a referida cisão produziu efeitos em termos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2017. Com esta operação, verificou-se a redução do capital social das Águas do Norte, S.A., passando este a totalizar € 111.061.732, à data de 31/12/2017. A participação de € 962 543 do Município de Vila Real, correspondendo a 0,63% antes da cisão, aumentou para 0,87%, por via da redução do capital total da empresa. A percentagem de participação no Capital Social, encontra-se refletida nas Demonstrações Financeiras individuais da empresa mãe.

Fundo de Apoio Municipal

O Fundo de Apoio Municipal (F.A.M.), foi constituído nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

A participação do Município de Vila Real neste Fundo, nos termos do plano de pagamentos inicial, traduzia-se na subscrição de Unidades de Participação no valor de € 1.349.503,35, tendo realizado durante o exercício de 2017, 14,29% das UP's subscritas, o que acrescido às já realizadas em 2016 e 2015, totaliza 42,87% das UP's já subscritas à data de 31.12.2017. No entanto, o Orçamento de Estado de 2018 introduziu alterações ao F.A.M., estipulando a redução dos valores anuais do plano de pagamentos do F.A.M., em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Deste modo, o Município de Vila Real apenas terá que entregar ao F.A.M. € 289.179,00 entre 2018 e 2020, em vez dos € 771.145,35 anteriormente previstos, reduzindo-se assim a participação do Município de Vila Real para € 867.537.

Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark

O Parque de Ciência e Tecnologia "Brigantia-EcoPark" faz parte do PCT-TMAD (Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro). É gerido por uma sociedade privada sem fins lucrativos, com objetivos científicos e tecnológicos (Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark).

O Parque de Ciência e Tecnologia "Brigantia-EcoPark" é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica. Possui ainda espaços laboratoriais para apoio à investigação, desenvolvimento e inovação.

O principal objetivo do Brigantia EcoPark é promover a cultura do empreendedorismo, inovação e da competitividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, apoiando a investigação, o desenvolvimento e o surgimento de empresas de base tecnológica.

A percentagem de participação no Capital Social é de 0,01% a que corresponde € 220,90.

Fundação Museu do Douro

Américo *Américo* *Américo*
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
Américo *Américo* *Américo*
Américo *Américo* *Américo*

A Fundação Museu do Douro foi criada pelo Decreto-Lei nº 70/2006, de 23 de março, e tem como finalidade a promoção de atividades culturais, cabendo-lhe a instalação, a manutenção e a gestão do Museu do Douro, criado pela Lei nº 125/97, de 2 de dezembro, nos termos dos respetivos estatutos. O Município possui uma participação social de € 16.957,73, a que corresponde 1,56%.

Fundação de Serralves

Tendo em consideração a ação cultural desenvolvida pelo Município de Vila Real e a convergência de perspetivas quanto à importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social, o Município de Vila Real por deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 18/12/2017 considerou relevante aceder ao Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo assim uma cooperação, com vista a proporcionar à população uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância.

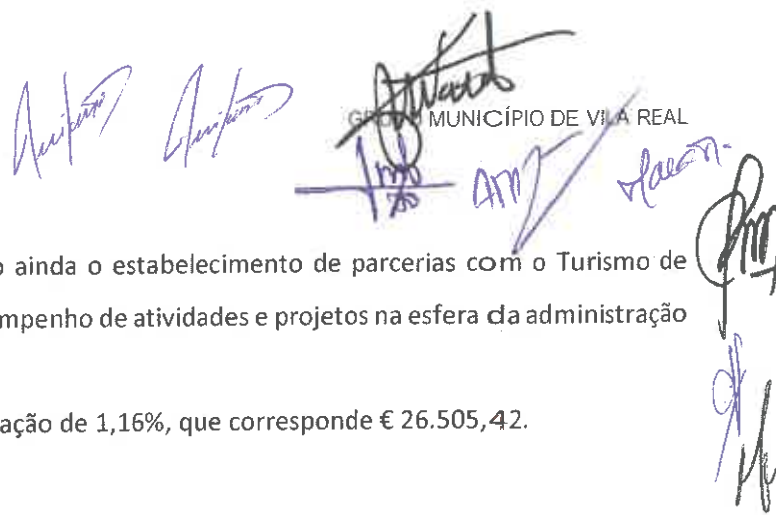
A Fundação de Serralves foi criada em 1989, como uma instituição privada de utilidade pública e assinalou o início de uma parceria inovadora entre o Estado e a sociedade civil. Adotou como função estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela arte contemporânea, pela arquitetura, pela paisagem e por temas críticos para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de forma integrada, com o apoio num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.

A Fundação é hoje considerada um dos mais bem-sucedidos e sólidos projetos culturais do país e auferiu de uma particular projeção e reconhecimento internacional.

A participação social nesta entidade por parte do Município é de 0,17% a que corresponde o valor de € 26.350,33.

Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.

A publicação do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de abril, reorganizou as Entidades Públicas Regionais com responsabilidades na área do Turismo criando cinco áreas regionais, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve. Foram ainda criados os polos de desenvolvimento turístico, integrados nas áreas regionais – Douro, Serra da Estrela, Leiria-Fátima, Oeste, Litoral Alentejano e Alqueva. Este novo quadro de interlocutores para o desenvolvimento do turismo regional no território nacional continental concretiza-se, pela criação de entidades regionais de turismo, dinamizadoras e interlocutoras das áreas regionais e dos polos de desenvolvimento turístico junto do órgão central de turismo, e responsáveis pela valorização turística e pelo aproveitamento sustentado dos recursos turísticos das respetivas áreas. O modelo de gestão criado pretende conferir às novas entidades regionais de turismo uma capacidade de autofinanciamento e estimular o



 MUNICÍPIO DE VILA REAL

envolvimento dos agentes privados, permitindo ainda o estabelecimento de parcerias com o Turismo de Portugal, I.P., criando oportunidades para o desempenho de atividades e projetos na esfera da administração central.

Nesta entidade, o Município possui uma participação de 1,16%, que corresponde € 26.505,42.

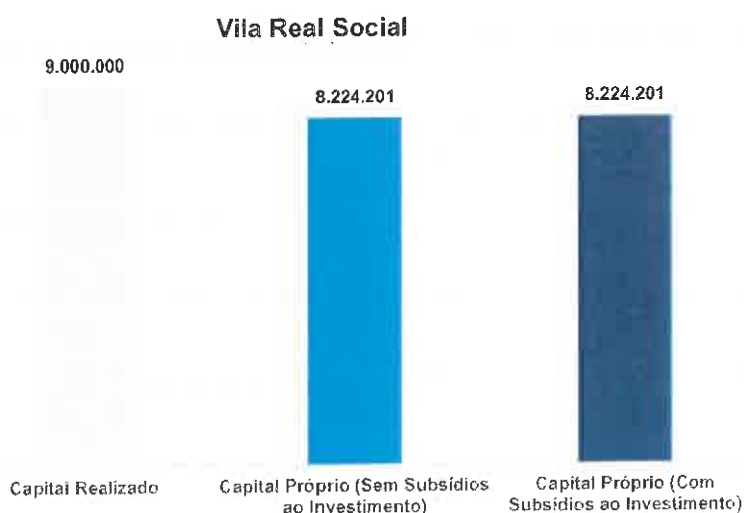
1.4- MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO UTILIZADOS:

Por força do normativo, são utilizados dois métodos diferentes de consolidação:

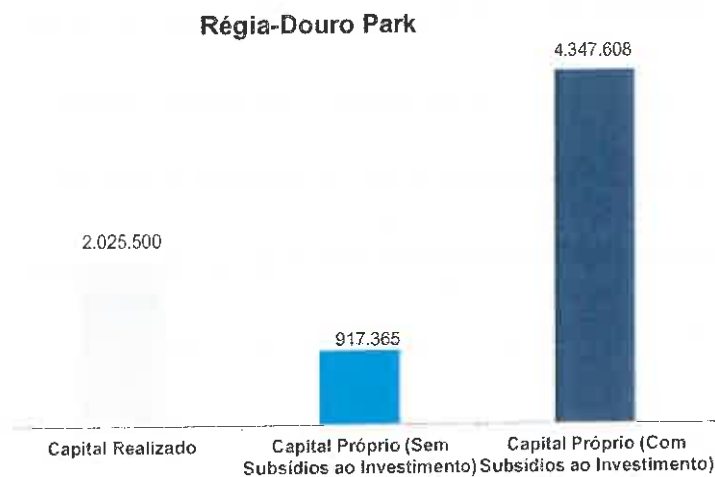
- Entidades controladas individualmente pelo Município - Método de consolidação Integral (NCP 22)
 - Vila Real Social, EM, S.A.;
 - Associação Régia-Douro Park (com reconhecimento dos interesses minoritários)
- Entidades não controladas individualmente pelo Município, mas com controlo conjunto com outros Municípios - Método de Equivalência Patrimonial - NCP 24 (já aplicado nas contas individuais do Município)
 - AdIN - Águas do Interior – Norte, EIM, SA.
 - Associação Douro Alliance

1.5- VALOR DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

O Capital Social da Vila Real Social na data da sua constituição representava € 9.000.000. Esta empresa não tinha refletido no seu Capital Próprio qualquer Subsídios ao Investimento atribuído, sendo deste modo, o Capital Próprio com e sem Subsídios ao Investimento iguais, ou seja € 8.224.201, o que reflete uma redução de 8,6%, face ao Capital Realizado inicialmente.



O Fundo Social realizado pelo Município de Vila Real na Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park, representa um investimento efetuado por parte do Município de Vila Real no valor de € 1.966.000, em que à data de 31.12.2022 desvalorizou 54,7%, quando extraído o montante relativo aos subsídios ao investimento.



É de realçar que apenas 97,06% do Fundo Próprio do Régia-Douro Park, corresponde ao Município de Vila Real, sendo os restantes 2,94% participados por outras entidades, denominadas neste anexo como interesses minoritários.

1.6- CAIXA E DEPÓSITOS

Relativamente às disponibilidades em caixa e depósitos em instituições financeiras estas foram expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respetivamente.

Através do quadro que se segue, é possível verificar a desagregação dos saldos inscritos nas rubricas de caixa e depósitos bancários.

Conta	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
Caixa		4 480,79		8 354,58
Depósitos à ordem		13 033 367,67		10 024 941,88
Depósitos bancários à ordem	13 033 367,67		10 024 941,88	
Outros Depósitos		487 233,69		455 357,90
Depósitos a prazo				
Depósitos de garantias e cauções	487 233,69		455 357,90	
TOTAL		13 525 082,15		10 488 654,36

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

a) Ativos Fixos Tangíveis e propriedades de investimento

Os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo ou, no caso de alguns bens imóveis, através da avaliação realizada aquando do balanço inicial.

Os investimentos em curso encontram-se registados pelo valor dos autos de realização dos trabalhos ou outros custos das classes 3 e 6, no caso de trabalhos realizados por administração direta. Estes últimos, uma vez apurados, no final do ano, são contabilizados na adequada conta “74 – Trabalhos para a própria entidade”, por contrapartida das correspondentes contas da classe 4. Uma vez elaborados os respetivos autos de receção provisória ou concluídos os trabalhos, são efetuadas as regularizações através da transferência dos respetivos valores para as contas de Investimentos.

Ao nível de propriedades de investimento, os valores inscritos referem-se, ao nível do Município, ao registo do imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo”, cuja exploração foi concessionada pelo prazo de 5 anos, conforme contrato celebrado em julho de 2020 e ao nível da Associação Régia Douro Park, às escrituras de direito de superfície realizadas sobre os lotes do Régia Douro Park, é de referir que apesar de estarem valorizados nas contas desta associação ao seu justo valor, no âmbito da consolidação de contas foram valorizados ao seu preço de custo.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

b) Participações Financeiras

Nos termos da NCP 23 as participações de capital nas Empresas Locais e Outras superiores a 20%, estão valorizadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), pelo que o valor atual dos Capitais Próprios está refletido diretamente na conta de Investimentos Financeiros, as restantes encontram-se valorizadas ao preço de custo.

No final do exercício verificou-se a correção dos ajustamentos do balanço de transição para SNC-AP que levou ao reconhecimento de participações financeiras/investimento em participadas de acordo com a norma contabilística NCP 18 - Imparidades de participações financeiras/investimento em participadas, bem como a correção das perdas por imparidade.

Por fim à entidade consolidante, esta evidencia no seu ativo (investimentos financeiros) o Fundo de Compensação, que por força da Lei 70/2013, de 30 de agosto obriga as empresas que celebrem contratos de trabalho com data posterior a 1 de outubro de 2013, a efetuarem o Fundo de Compensação de Trabalho, o qual encontra-se regulado pela Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro.

Este fundo tem como objetivo salvaguardar o pagamento das indemnizações aos funcionários no caso de despedimento.

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Considerando que esta lei não se aplica aos Municípios, foi necessário proceder à respetiva anulação, sendo transferido para a conta Outros Devedores.

c) Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, tendo sido utilizado o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2, conforme quando infra, não tendo sido efetuada qualquer depreciação de terrenos.

	VIDA ÚTIL
Edifícios e outras construções Entre	10 e 100 anos
Infraestruturas Entre	10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico Entre	4 e 10 anos
Equipamento de transporte Entre	4 e 20 anos
Equipamento administrativo Entre	4 e 8 anos
Equipamento biológico Entre	4 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis Entre	2 e 8 anos

d) Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, deduzidas das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Grupo Município de Vila Real não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

e) Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição, que inclui todas as despesas com a compra até à sua entrada em armazém. Ao longo do ano de 2022 foi adotado o sistema de inventário permanente, utilizando-se o custo médio como método de custeio de saída.

Em cumprimento da NCP 10, foi efetuado o reconhecimento de inventários que se encontram detidos para venda.

f) Especialização de exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada nos ativos intangíveis, em 2022, encontram-se nos quadros seguintes:

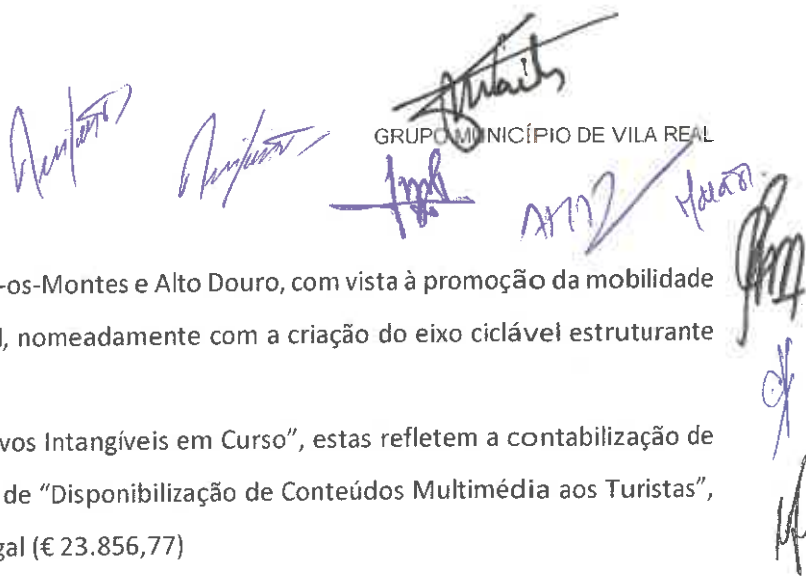
Quadro 3.1 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	1 638 813,28	1 486 933,90		151 879,38	1 656 492,22	1 608 731,25		47 760,97
Propriedade industrial e intelectual	34 972,38	1 190,00		33 782,38	34 972,38	1 190,00		33 782,38
Outros	907,13	251,98		655,15	907,13			907,13
Ativos intangíveis em curso	88 487,21			88 487,21	15 375,00			15 375,00
TOTAL	1 763 180,00	1 488 375,88		274 804,12	1 707 746,73	1 609 921,25		97 825,48

Quadro 3.2A – Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		8 549,06							548,23	9 097,29
Propriedade industrial e intelectual		907,13								907,13
Outros		23 856,77								23 856,77
Ativos intangíveis em curso										
Total		33 312,96								33 861,19

O aumento registado nesta rubrica resulta do investimento em licenciamento de software necessário ao desenvolvimento das tarefas dos colaboradores do município (€ 9.097,29€) e a regularização da classificação dos registos de direito de superfície de duas parcelas de terreno da Quinta dos Prados e Quinta de Barreiros, constituídos


GRUPO MUNICIPAL DE VILA REAL

a favor do Município pela UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com vista à promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável da cidade de Vila Real, nomeadamente com a criação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD, com o valor de € 907,13.

Relativamente às adições ocorridas na rubrica de “Ativos Intangíveis em Curso”, estas refletem a contabilização de licenças de software adquiridas no âmbito do projeto de “Disponibilização de Conteúdos Multimédia aos Turistas”, objeto de candidatura apoiada pelo Turismo de Portugal (€ 23.856,77)

O saldo final desta conta corresponde aos investimentos que ainda se encontram a decorrer e que totaliza € 15.375,00.

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

O Parque Subterrâneo situado na Av. Carvalho Araújo, propriedade do Município de Vila Real, encontrou-se concessionado à empresa Empark Portugal, S. A., ao abrigo do contrato celebrado em 12 de agosto de 1999, até 31 de agosto de 2022. Durante o exercício em análise, foram reconhecidos rendimentos do referido contrato que totalizaram € 40.000,00. Em abril de 2022, foi celebrado novo contrato de concessão, pelo prazo de 30 anos, com a empresa ESSE Estacionamento de Vila Real, S.A., com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022. Durante o exercício de 2022 foram reconhecidos rendimentos decorrentes deste contrato, que totalizaram € 63.154,87.

O Parque Subterrâneo, passou a integrar o ativo do Município a partir do ano 2020, com o valor de € 1.625.159,08, apurado de acordo com o Valor Patrimonial Tributário em conformidade com o SNC-AP. À data de 31 de dezembro de 2022 apresenta um valor patrimonial líquido de € 1.527.649,48.

O Município de Vila Real é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (atualmente E-Redes).

Este contrato de concessão iniciado, no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido alterado e renovado em 01/10/2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços, o Município deveria reconhecer nas suas Demonstrações Financeiras os equipamentos e as infraestruturas que estão associados ao fornecimento de redes de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão, assim como os que estão associados à Iluminação Pública, que se encontram a ser geridos pela concessionária EDP Distribuição, atualmente E-Redes.

Para que o Município proceda ao reconhecimento dos ativos associados ao contrato de concessão, é necessário que disponha de informação suficiente e detalhada para o efeito. De acordo com a NCP 4, atendendo à insuficiente informação prestada pela concessionária EDP, não existem condições para proceder ao reconhecimento dos ativos que se encontram ao abrigo do contrato de concessão, pelo que a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços não foi aplicada.

Os equipamentos e as infraestruturas acima referidos encontram-se a ser controlados, geridos e incrementados pela concessionária, pagando, para o efeito, uma renda de exploração ao Município, conforme se encontra previsto no contrato de concessão, motivo pelo qual o Município não reconheceu nas suas demonstrações financeiras os

ativos (equipamentos e infraestruturas) associados ao presente contrato de concessão, corroborando, e dando cumprimento desta forma ao parágrafo 93 da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilístico da Administração Pública. Não obstante esta situação, caso esses bens fossem reconhecidos, teriam um impacto no total do ativo do Município de apenas 2,85% conforme quadro abaixo:

Rúbricas	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido contabilístico
Imobilizado Tangível Regulado	0	0	0
Imobilizado Intangível Regulado	23 022 741	16 056 357	6 966 384
Imobilizado Intangível Regulado aceite	19 698 040	13 168 423	6 529 618
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	3 324 701	2 887 934	436 766
Específico em BT	23 022 741	16 056 357	6 966 384
Postos Transformação e Seccionamento	5 329 476	3 599 372	1 730 103
Redes aéreas	7 523 913	5 163 492	2 360 420
Redes subterrâneas	829 962	527 889	302 073
Chegadas aéreas	1 148 871	1 006 671	142 200
Chegadas subterrâneas	471 812	379 084	92 728
Contadores e acessórios	4 020 529	3 894 770	125 760
Contadores	2 765 921	2 731 454	34 467
Outro equipamento	1 254 608	1 163 315	91 293
Equipamentos Acessórios e Outros	0	0	0
Iluminação pública	2 548 219	1 016 887	1 531 331
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2017)	737 279	388 879	348 400
Outras Funcionalidades	591 180	311 712	279 468
Função Medição	146 099	77 167	68 932
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2018)	412 681	79 313	333 368
Outro Especifico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2018	0	0	0
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	0	0	0
Redes Aéreas (não aceite)	0	0	0
Redes Subterrâneas (não aceite)	0	0	0
Chegadas Aéreas (não aceite)	0	0	0
Chegadas Subterrâneas (não aceite)	0	0	0
Outro equipamento de medição (não aceite)	0	0	0
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)	0	0	0
Iluminação pública (não aceite)	0	0	0
Total Especifico em BT aceite	19 698 040	13 168 423	6 529 618
Total Especifico em BT não aceite	3 324 701	2 887 934	436 766
Não Especifico em BT aceite	0	0	0
Não Especifico em BT Não aceite	0	0	0
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	23 022 741	16 056 357	6 966 384
Imobilizado Tangível não regulado	0	0	0
Imobilizado Intangível não regulado	0	0	0
TOTAL E-REDES (inclui valor residual das concessões)	23 022 741	16 056 357	6 966 384
% sobre total do ativo			2,85%
Total do Ativo			244 717 310

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados maioritariamente pelo seu custo, no entanto alguns bens imóveis foram valorizados através da avaliação realizada aquando do balanço inicial, em 2002, o referido Parque de Estacionamento Subterrâneo da Av. Carvalho Araújo, tal como os equipamentos transitados em 2020 no âmbito da delegação de competências da educação, foram valorizados de acordo com o Valor Patrimonial Tributário. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A homogeneização da informação obriga a que se aplique o normativo seguido pela empresa-mãe.

No tratamento das depreciações as taxas aplicadas são as constantes no Classificador complementar que substitui o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, regulado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Considerando que a entidade consolidada aplica as taxas constantes no Decreto-regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi necessário proceder aos respetivos ajustamentos.

A empresa Vila Real Social, E.M., S.A., no exercício de 2022 ao fazer o levantamento dos Ativos Fixos Tangíveis registado na contabilidade, verificou que determinados equipamentos (apartamentos) não existiam nem fisicamente nem contabilisticamente desde 2014, mas, no entanto, as obras realizadas nesses apartamentos ainda estavam registadas na contabilidade, tendo-se procedido à respetiva retificação.

No exercício de 2022 os Ativos Fixos Tangíveis registaram um aumento significativo para o qual contribuíram, essencialmente, a transferência de investimentos em curso já concluídos, maioritariamente efetuados por empreitada e da execução de novos investimentos ao longo do ano.

O movimento ocorrido, no ano 2022, nas contas dos ativos tangíveis encontra-se discriminado nos quadros seguintes.

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	8 290 848,57			8 290 848,57	8 195 183,57			8 195 183,57
Edifícios e outras construções	13 888 052,70	7 719 432,38		6 168 620,32	13 985 656,07	8 365 016,77		5 620 639,30
Infraestruturas	68 682 539,39	42 945 198,24		25 737 341,15	76 979 072,21	46 125 005,11		30 854 067,10
Património histórico, artístico e cultural	93 368,95	220,15		93 148,80	93 368,95	291,58		93 077,37
Outros								
Bens de domínio público em curso	0,00			0,00				
	90 954 809,61	50 664 850,77		40 289 958,84	99 253 280,80	54 490 313,46		44 762 967,34
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	26 276 547,49			26 276 547,49	26 900 597,42			26 900 597,42
Edifícios e outras construções	120 194 065,71	35 226 847,42		84 967 218,29	126 195 039,62	38 688 159,03		85 506 880,59
Equipamento básico	7 094 478,03	5 827 322,84		1 267 155,19	9 025 770,78	7 226 558,60		1 799 212,18
Equipamento de transporte	1 390 923,88	1 245 618,36		145 305,52	1 565 381,39	1 303 662,01		281 719,38
Equipamento administrativo	3 081 191,05	2 871 984,07		209 206,98	3 507 580,51	3 203 399,97		304 180,54
Equipamentos biológicos								
Outros	2 309 905,32	1 432 279,83		877 625,49	2 403 946,79	1 595 991,09		807 955,70
Ativos fixos tangíveis em curso	16 403 247,49			16 403 247,49	11 989 975,83			11 989 975,83
	176 750 358,97	46 604 052,52		130 146 306,45	181 608 292,34	52 017 770,70		129 590 521,64
TOTAL	267 705 168,58	97 268 903,29		170 436 265,29	280 861 573,14	106 508 084,16		174 353 488,98

Os Bens de Domínio Público em curso estão incluídos em conjunto com os restantes Ativos Fixos Tangíveis em curso, uma vez o classificador não prevê uma conta específica para esses bens.

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições - Régle	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do exercício	Diminuições	Quantia Escriturada Final
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS										
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	8 290 848,57								95 665,00	8 195 183,57
Edifícios e outras construções	6 168 620,32		114 427,99					654 068,67	8 340,34	5 620 639,30
Infraestruturas	25 737 341,15		490 952,83	7 805 579,99				3 179 806,87		30 854 067,10
Património histórico, artístico e cultural	93 148,80							71,43		93 077,37
Outros										
Bens de domínio público em curso	6 473 772,86									6 473 772,86
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
	46 763 731,70		605 380,82	7 805 579,99				3 833 946,97	104 005,34	51 236 740,20
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	26 276 547,49	535 519,23	1 254,60	9 047,50					0,00	26 822 368,82
Edifícios e outras construções	84 967 218,29	3 325 279,60	152 357,16	4 601 606,95				2 955 060,31	2 506 292,50	87 585 109,19
Equipamento básico	1 267 155,19	165 341,83	757 236,24	101 883,76				491 094,67	1 030,16	1 799 492,19
Equipamento de transporte	145 305,52	0,00	175 392,51	19 065,00				58 043,65		281 719,38
Equipamento administrativo	209 206,98	35 207,31	117 119,42	67 335,04				124 968,22		303 900,53
Equipamentos biológicos										
Outros	877 625,49	1 642,22	68 732,46	23 886,00				163 751,09	179,38	807 955,70
Ativos fixos tangíveis em curso	9 929 474,63	0,00	8 227 587,27	-12 638 508,93					2 350,00	5 116 102,97
	123 672 533,59	4 062 990,19	9 499 679,66	-7 815 684,68				3 792 917,94	2 509 852,04	123 116 748,78
TOTAL	170 436 265,29	4 062 990,19	10 105 060,48	-10 104,69				7 626 864,91	2 613 857,38	174 353 488,98

O valor do total da coluna das Depreciações do Exercício, difere do total dos Gastos/ Reversões de depreciação e Amortização constante na Demonstração de Resultados por Natureza uma vez que, por um lado no quadro acima não constam as depreciações: das Propriedades de Investimento e dos Ativos Intangíveis, por outro lado no quadro acima constam as regularizações de anos anteriores, que não constam na Demonstração de Resultados por Natureza.

Quadro 5.2A - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Deção em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	Total
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS											
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais										60 722,77	114 427,99
Edifícios e outras construções		53 705,22									
Infraestruturas		223 838,69								267 114,14	490 952,83
Património histórico, artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
		277 543,91								327 836,91	605 380,82
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais										1 254,60	1 254,60
Edifícios e outras construções										152 357,16	152 357,16
Equipamento básico		756 960,71								275,53	757 236,24
Equipamento de transporte		171 585,00								3 807,51	175 392,51
Equipamento administrativo		117 119,42									117 119,42
Equipamentos biológicos											
Outros		68 732,46									68 732,46
Ativos fixos tangíveis em curso		8 227 587,27								8 227 587,27	8 227 587,27
		9 341 984,86								157 694,80	9 499 679,66
TOTAL		9 619 528,77								485 581,71	10 105 060,48

Quadro 5.2B - Diminuições

RUBRICAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS						
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais					95 665,00	95 665,00
Edifícios e outras construções					8 340,34	8 340,34
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
					104 005,34	104 005,34
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções		7 547,50			2 498 745,00	2 506 292,50
Equipamento básico					1 030,16	1 030,16
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros					179,38	179,38
Ativos fixos tangíveis em curso					2 350,00	2 350,00
					2 502 304,54	2 509 852,04
TOTAL					2 606 309,88	2 613 857,38

Nota 6 – Locações

No ano de 2022, não foi celebrado qualquer contrato de locação, possuindo à data de 31 de dezembro, dois contratos de locação operacional para utilização de duas viaturas elétricas ligeiras de passageiros, por um período de 48 meses. Os referidos contratos foram celebrados no âmbito das candidaturas submetidas ao Fundo Ambiental, aprovadas em maio de 2020 e inseridas no projeto “A Descarbonização pela Mobilidade Elétrica/Ambiente (+)/(-) Ruído”. Estes contratos vêm acrescer aos contratos de aluguer de viaturas que transitam do ano anterior.

Quadro 6 - Locações operacionais

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contigentes	Pagamentos mínimos	Rendas contigentes					
Eq. de Transporte Projeto “Continuidade da Descarbonização pela Mobilidade Elétrica Ambiente (+) (-) Ruído”	29 945,28	7 486,44		11 499,93		7 486,42	10 959,33		18 445,75	
Eq. de Transporte Projeto “Descarbonização pela Mobilidade Elétrica Ambiente (+) (-) Ruído”	29 945,68	7 486,44		11 500,01		7 486,42	10 959,25		18 445,67	
Eq. de Transporte Aluguer/Renting Operacional de 25 Viaturas	664 270,15	132 234,60		273 544,38		132 854,52	257 871,95		390 726,47	
Eq. de Transporte Aluguer/Renting Operacional de 1 Viatura	4 440,30	4 440,30								
Total	728 602,50	151 647,78		296 544,32		147 827,36	279 790,52		427 617,88	

Quadro 6.1 - Locações financeiras

Entidade	Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contigentes registadas como rendimento do período
			Período		Acumulados		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
			Capital	Juros	Capital	Juros						
Átomos & Parâmetros, Lda	Lote 26	33 950,00					1 697,52	6 790,08	25 462,40	33 950,00	33 950,00	0,00
Mui Filipe Fonseca, Lda	Lote 12 e 13	94 350,00	34 249,18		44 683,82		4 618,32	11 488,42	33 559,44	49 666,18	49 666,18	34 249,18
BV Trading, SA	Lote 25	51 300,00	2 565,00		4 275,00		2 565,00	10 260,00	34 200,00	47 025,00	47 025,00	2 565,00
Cortes do Tua Wines, Lda	Lote 31	58 600,00	2 930,04		4 639,23		2 930,04	11 720,16	39 110,57	53 960,77	53 960,77	2 930,04
Agrifiba, Lda	Lotes 7 e 10	94 700,00					4 734,96	17 939,84	71 025,20	94 700,00	94 700,00	0,00
Agrifiba, Lda	Lote 33	94 550,00	4 290,00		19 642,50		9 360,00	18 720,00	46 827,10	74 907,50	74 907,50	4 680,00
M WC, LDA	Lote 29	93 500,00					4 677,50	18 710,00	70 162,50	93 550,00	93 550,00	0,00
Quinta do Vallado, Lda	Lote 34	186 000,00	9 336,00		44 366,00		4 656,00	37 344,00	100 434,00	142 434,00	142 434,00	9 336,00
Wine and Soul, Lda	Lotes 23 e 24	100 950,00	5 047,56		15 563,31		5 047,56	20 190,24	60 148,89	85 386,11	85 386,69	5 047,56
Vasta Seleção, Lda	Lotes 8 e 9	94 550,00	4 727,52		14 182,52		5 121,48	18 910,08	56 335,88	80 367,44	80 367,48	4 727,52
Silva e Carlos, Lda	Lote 15	106 100,00	5 208,76		19 009,44		5 304,96	21 219,84	60 565,76	87 090,56	87 090,56	5 304,96
TOTAL		1 009 400,00	68 354,06	0,00	166 361,82	0,00	50 713,34	193 292,66	598 032,14	843 038,14	843 038,18	68 840,26

Os contratos de Locação Financeira acima apresentados, referem-se às escrituras de direito de superfície realizadas, pela Associação Régia Douro Park, em que esta se encontra na ótica de locador. Os contratos de direito de superfície, embora celebrados com essa designação, são contratos de locação financeira, respeitando assim o normativo SNC-

AP da substância sobre a forma. Encontram-se registados pelo valor escriturado na rubrica do Património Líquido na conta 59.7 – Transferência de ativos concedidos.

Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Os encargos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar investimentos encontram-se identificados no mapa de empréstimos em anexo.

A 31 de dezembro de 2022, a dívida com os Empréstimos Bancários de Médio e Longo Prazos totalizava € 12.035.829,87, sendo que as responsabilidades de curto prazo são de € 1.534.943,43.

Face ao ano transato, registou-se uma diminuição global de 1.703,017,70€ que resultou da diferença entre a primeira utilização do empréstimo contratualizado para financiamento da empreitada de “Execução das Infraestruturas do Pólo II-Expansão Zona Industrial de Constantim”, no valor de 1,00€ e as amortizações contabilizadas ao longo do ano, que totalizaram € 1.703.018,70.

De referir ainda que no ano de 2022 o total dos juros suportados com os referidos empréstimos foi de € 79.864,64. Durante o exercício, foram capitalizados os juros suportados com os empréstimos contratados para financiamento das obras de “Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo”, “Reabilitação Energética do Bairro de Parada de Cunhos” e “Plano de Reabilitação, Conservação da Rede Viária Municipal Principal/Estradas e Caminhos Municipais”, com o total de € 3.876,73.

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao seu valor de custo.

Na conta de propriedades de investimento, encontra-se escriturado o imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo”, concessionado pelo prazo de 5 anos, do qual resulta um recebimento mensal, conforme estipulado no contrato celebrado em julho de 2020. No ano de 2022, os rendimentos decorrentes deste contrato totalizaram 6.910,60€. A coluna “Adições – Régia”, refere-se às Propriedades de Investimento da Associação Régia Douro Park, uma vez que não integraram as contas consolidadas do Grupo Município de 2021, não estão refletidas na “Quantia escriturada inicial”, sendo assim aqui incluídas o montante dos Lotes desta associação, valorizados ao valor de custo.

Quadro 8.1 - Quantia escriturada e movimentos do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Adições - Régia	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período		
			Adiç.	Transf. Internas à entidade	Dep. do período	Perdas por Imp.	Reversões de perdas por imp.	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO														
Bens de domínio público														
Terrenos e recursos naturais		81 568,00								12 078,00				
Edifícios e outras construções	345 810,13	756 991,78			23 219,44					125 011,78			6 910,60	
Outras propriedades de investimento														
Propriedades de investimento em curso														
Total	345 810,13	838 559,78			23 219,44					137 089,78			6 910,60	

Nota 9 – Imparidade de ativos

Durante o exercício de 2022, o reconhecimento das perdas por imparidades aumentou face ao ano transato. Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Quadro 9.1 – Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Clientes, contribuintes e utentes		2 401 104,71	695 618,36	1 705 486,35
Total		2 401 104,71	695 618,36	1 705 486,35

Quadro 9.2 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa - Reversão da perda por imparidade

Ativo	Quantia escriturada Inicial (1)	Imparidade Acumulada (2)	Quantia escriturada (3)= (1) - (2)	Quantia Recuperável (4)	Perda por imparidade reconhecida no exercício - reversão (5)	Perdas por imparidade do exercício (6)=(2)-(4)+(5)
Clientes, contribuintes e utentes	1 675 830,40	537 847,20	1 137 983,20	65 660,69	223 431,85	695 618,36
TOTAL	1 675 830,40	537 847,20	1 137 983,20	65 660,69	223 431,85	695 618,36

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano 2022 – custo médio ponderado.

De seguida apresentam-se os quadros com a decomposição das contas de inventários a 31 de dezembro de 2022 e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Mercadorias	€ 1 863 326,67		€ 1 863 326,67
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	€ 72 217,43		€ 72 217,43
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	€ 1 935 544,10		€ 1 935 544,10



 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Quadro 10.2 - Inventários: movimentos de período

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial	Compras Líquidas	Movimentos do período						Quantia escriturada final
			Consumos/gastos	Variações nos Inventários	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)	
Mercadorias	1 344 610,52	626 650,36	107 934,21						1 863 326,67
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	79 379,50	733 942,50	740 618,92				2 300,39	1 814,74	72 217,43
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	1 423 990,02	1 360 592,86	848 553,13	0,00	0,00	0,00	2 300,39	1 814,74	1 935 544,10

Face ao ano transato, registou-se um aumento significativo nos inventários, no valor de € 511.554,08 para o qual contribuiu, essencialmente, a contabilização na rubrica de mercadorias das parcelas de terrenos, adquiridas ao longo do exercício, localizadas na Zona Industrial de Constantim – Vila Real que se destinam a venda após a conclusão da empreitada de Execução das infraestruturas da Expansão da Zona Industrial de Constantim e que à data de 31 de dezembro apresenta um saldo de € 1.796.699,67.

Os valores reconhecidos em reduções e aumentos resultam dos movimentos efetuados com os lançamentos na sequência das listagens finais (contagens físicas efetuadas no início do ano de 2022), sendo o efeito líquido desta situação de apenas € 485,65.

Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

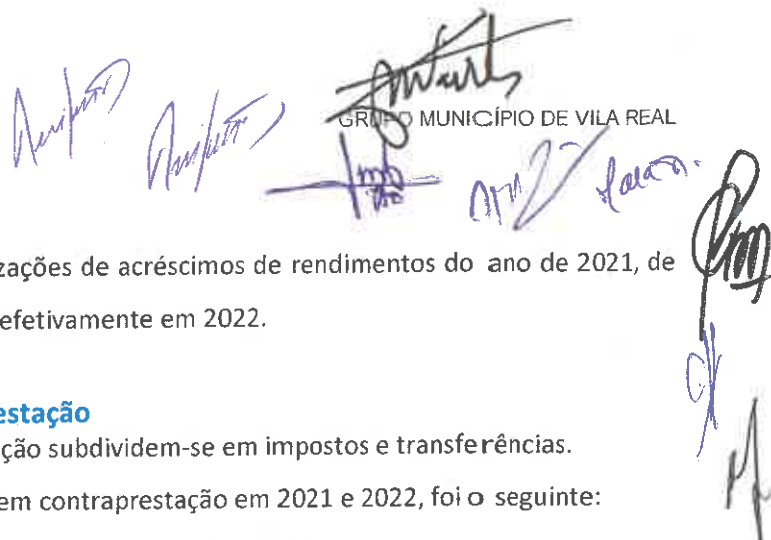
Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que as entidades consolidadas recebem ativos ou serviços, ou extinguem passivos e dão em troca à outra parte um valor aproximadamente igual, que pode ser na forma de bens, serviços ou uso de ativos.

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com contraprestação é o seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimentos reconhecidos em 2022
Vendas	
Água	
Produtos acabados e intermédios	1 206,23
Outros	9 332,69
Prestação de serviços	
Resíduos sólidos	2 041 844,14
Trabalhos coletivos de pessoas e mercadorias	10 275,39
Transportes Escolares	
Cemitérios	27 985,00
Serviços culturais	29 031,41
Serviços sociais	399 931,77
Concessões	455 860,46
Aluguer de espaços	
Parcómetros	44 111,24
Parque Estacionamento do Seixo	16 746,51
Parque Estacionamento	2 092,08
Obras de manutenção de fogos	3 695,65
Rendas	637 335,10
Outros	160 795,08
Rendimentos em investimentos financeiros	
Rendas em Propriedade de investimentos	73 742,13
Alienações	
Alienações de ativos fixos tangíveis	
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
	119,72
Outros Rendimentos e Ganhos	
Ganhos nem Inventários	1 814,74
Rendimentos Suplementares	1 075 648,09
Sinistros	
Outros Rendimentos	28 606,09
Correções Relativas a Períodos Anteriores	627 916,15
Outros	183,16
TOTAL	5 648 272,83

O rendimento originado de uma transação com contraprestação é reconhecido no momento em que for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviços.

O principal destaque vai para o valor de € 1.075.648,09 inscrito na rubrica “Rendimentos Suplementares”, que reflete o reconhecimento do proveito de 2022 da indemnização, recebida da TUVRII – Urbanos de Vila Real, S.A., a título de compensação, prevista no n.º 6, da cláusula 8ª do Caderno Encargos do concurso público relativo à “Concessão do Serviço Público de Transporte Regular Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário do Município de Vila Real”.



 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Na rubrica “Outros Rendimentos” incluem-se as regularizações de acréscimos de rendimentos do ano de 2021, de impostos diretos e outros, cujos valores foram recebidos efetivamente em 2022.

Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

De acordo com a NCP 14, as transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências.

O detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação em 2021 e 2022, foi o seguinte:

Quadro 14 – RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido	
	31/12/2022	31/12/2021
Impostos diretos		
Derrama	1 227 919,76	1 081 473,11
Imposto municipal sobre imóveis	6 398 751,42	6 311 672,69
Imposto único de circulação	1 460 986,94	1 453 202,14
Outros	367 399,03	301 439,40
Impostos indiretos		
Loteamentos e obras	810,00	1 920,00
Taxa de gestão de resíduos	460 404,69	130 865,46
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	2 430 312,79	2 150 527,20
Taxas		
Mercados e Feiras	227 039,68	174 879,92
Loteamentos e obras	699 665,28	641 982,37
Ocupação Via Pública	3 705,00	12 442,40
Outras Taxas	521 380,00	503 864,75
Multas e outras penalidades		
Juros de Mora	24 816,18	16 038,76
Outras Multas e Penalidades	21 516,26	6 963,58
Transferências Sem Condição		
Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 989 592,00	9 570 859,00
Fundo Social Municipal	1 077 722,00	969 019,00
Participação no IRS	2 817 504,00	2 677 429,00
Participação do IVA	177 658,79	200 966,58
Outras	324 032,52	78 449,11
Subsídios Sem Condição	429 169,23	138 974,82
TOTAL	28 660 385,57	26 422 969,29

Para o apuramento dos rendimentos reconhecidos no exercício foi tido em conta o princípio da especialização do exercício, o qual define que os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. Assim, os valores respeitantes ao exercício de 2022, cujo recebimento apenas ocorrerá em 2023, foram reconhecidos com base numa estimativa.

Comparativamente com o exercício anterior, é possível observar uma variação positiva de €2.237.416,28, justificado, essencialmente, pelo aumento das transferências do Orçamento de Estado de 2022 (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS e IVA), que representam um acréscimo de € 644.203,21, pelo aumento de € 329.539,23 verificado na contabilização da Taxa de Gestão de Resíduos, pelo aumento de €279.785,59 verificado no Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, pelo acréscimo registado nas “Transferências Sem Condição – Outras” que ficou a dever-se ao contrato de financiamento para Apoio à Programação - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, com o valor de €200.000,00 e ainda pelo aumento de € 290.194,41 inscrito em “Subsídios sem Condição” relativo participações obtidas de projetos financiados no âmbito de contratos-programa.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O valor relevado na conta de provisões tem como objetivo fazer face aos riscos e encargos associados aos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Grupo Município de Vila Real, quer instaurados por outras entidades.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor das provisões reconhecidas é o seguinte:

Quadro 15.1 - Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	6 863 763,68	412 446,02		20 000,00	432 446,02		92 936,12		92 936,12	7 203 273,58
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	6 863 763,68	412 446,02		20 000,00	432 446,02		92 936,12		92 936,12	7 203 273,58

Esta conta registou um acréscimo global, face ao ano transato, de € 339.509,90 que resulta da constituição de novas provisões para processos instaurados por outras entidades, durante o exercício de 2022, com o valor de € 412.446,02€ e da redução de provisões constituídas em exercícios anteriores, na sequência da absolvição, desistência e extinção de processos que totalizavam € 92.936,12.

Nota 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato

Foi conhecida no início de 2023, uma investigação referente a uma denúncia sobre eventuais irregularidades processuais aquando da eleição do presidente do conselho de administração da empresa municipal Vila Real Social, E.M., S.A..

O Grupo Município de Vila Real Social, E.M., não tem conhecimento de qualquer outro acontecimento ocorrido após a data de relato.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são quaisquer contratos que deem origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade.

Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciem um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos. No que se refere aos Passivos financeiros, estes relacionam-se essencialmente com financiamentos obtidos e outras contas a pagar.

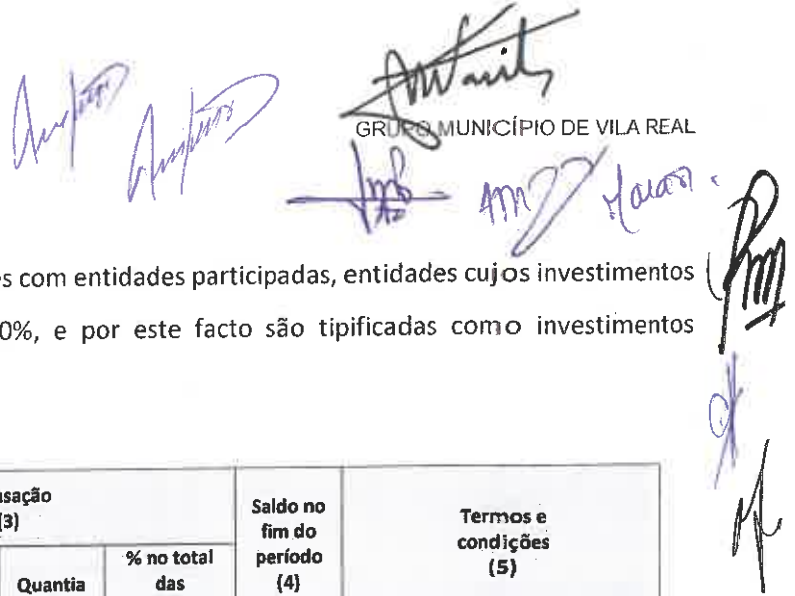
Em 31 de dezembro de 2022 as categorias de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado encontram-se detalhadas da seguinte forma:

Quadro 18.1 - Ativos Financeiros

RUBRICAS	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
	2022			2021		
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	17 259 625,47	695 618,36	16 564 007,11	14 977 910,70	522 348,31	14 455 562,39
Participações financeiras - custo	1 975 515,42		1 975 515,42	1 975 515,42	0,00	1 975 515,42
Outros ativos financeiros	15 284 110,05	695 618,36	14 588 491,69	13 002 395,28	522 348,31	12 480 046,97
Devedores e credores por transferências e subsídios	2 558 229,18		2 558 229,18	2 127 920,07		2 127 920,07
Clientes, contribuintes e utentes	3 195 342,22	695 618,36	2 499 723,86	1 675 830,40	522 348,31	1 153 482,09
Outras contas a receber	9 530 538,65		9 530 538,65	9 198 644,81	0,00	9 198 644,81
Total	17 259 625,47	695 618,36	16 564 007,11	14 977 910,70	522 348,31	14 455 562,39

Quadro 18.2 - Passivos Financeiros

RUBRICAS	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
	2022			2021		
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	18 160 906,64		18 160 906,64	31 819 656,35		18 030 808,78
Outros passivos financeiros	18 160 906,64		18 160 906,64	18 030 808,78		18 030 808,78
Financiamentos Obtidos	12 085 829,87		12 085 829,87	13 788 847,57		13 788 847,57
Fornecedores	405 188,67		405 188,67	273 580,94		273 580,94
Cauções	1 534 891,37		1 534 891,37	1 414 974,28		1 414 974,28
Adiantamentos por conta de vendas	80 328,55		80 328,55	78 725,85		78 725,85
Outras Contas a pagar	4 054 668,18		4 054 668,18	2 474 680,14		2 474 680,14
Total	18 160 906,64		18 160 906,64	31 819 656,35		18 030 808,78



 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Durante o ano de 2022, existiram as seguintes transações com entidades participadas, entidades cujos investimentos em capital se cifram numa participação inferior a 20%, e por este facto são tipificadas como investimentos financeiros:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Águas do Norte, SA	Entidade participada	Prestação de Serviços	180,00	0,39%		Pedido de Comunicação Prévia Obras de Edificação
Fundo de Apoio Municipal	Entidade participada	Distribuição Resultados	21 534,33	46,13%		Ano 2020 e 2021
Fundação Museu do Douro, F.P.	Entidade participada	Financiamento Concedido	8 465,00	18,13%	0,00	Acordo de Fundadores
Fundação de Serralves	Entidade participada			0,00%	0,00	
Associação para o desenvolvimento do Briganti EcoPark	Entidade participada		0,00	0,00%	0,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Entidade participada	Quota	1 500,00	3,21%	0,00	Quota relativa ao ano de 2022
		Financiamento Obtido	15 000,00	32,13%		Protocolo de Comparticipação financeira no âmbito da Promoção Turística do Parque Natural do Alvão
APCTP Associação Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	Entidade participada		0,00	0,00%	0,00	
		Totais	46 679,33	100,00%	0,00	

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No ano de 2022, as seguintes transações intra-grupos foram anuladas no âmbito da consolidação:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Vila Real Social Habitação E.M. S.A.	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	4,99%	0,00	Contrato-programa
Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	4,99%	0,00	Contrato-programa
		Prestação de Serviços	270,00	0,01%	0,00	Inspeção de elevadores
		Prestação de Serviços	1 000,00	0,02%	0,00	Alvará de Licenciamento - operação de loteamento.

Durante o ano de 2022, existiram as seguintes transações com as entidades relacionadas:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Vila Real Social Habitação E.M. S.A.	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	4,99%	0,00	Contrato-programa
		Desconto no vencimento de trabalhador	801,36	0,02%		Rendas em atraso de trabalhador da autarquia
Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	4,99%	0,00	Contrato-programa
		Prestação de Serviços	270,00	0,01%	0,00	Inspeção de elevadores
		Prestação de Serviços	100,00	0,00%	0,00	Alvará de Licenciamento - operação de loteamento.
Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro	Entidade associada	Financiamento Concedido	73 620,00	1,84%	0,00	Comparticipação financeira
Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.	Entidade associada	Investimento em Ativo Financeiro	143 270,45	3,58%		Apoio Social de Exceção na Fatura da Água
		Outros	612,00	0,02%		Honorários de Advogados
		Outros	612,00	0,02%		Devolução Taxa de Justiça
		Consumo de Água	474 204,26	11,84%		
		Prestação de Serviços	124 763,34	3,11%		Serviços de cobrança de RSU
		Prestação de Serviços	423,78	0,01%		Execução de Ramal
		Financiamento Concedido	102 547,55	2,56%		Contrato-programa
		Taxa e Tarifas	2 628 262,02	65,61%	134 087,20	Tarifa e Taxa de RSU
UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Duro	Entidade participante	Subscrição do Fundo Social	25 500,00	0,64%	0,00	
		Relação comercial	30 996,00	0,77%	0,00	
		Totais	4 005 982,76	100,00%	134 087,20	

Nota 23 – Outras Divulgações

Nos termos da NCP 5 apenas deverão ser contabilizados os Ativos Fixos Tangíveis controlados pela entidade, deste modo, apenas o contrato de comodato relativo á construção do Centro Escolar de Lordelo, cumpre este desiderato. Esta infraestrutura educativa, resultou da adaptação do edifício da antiga “Escola de Enfermagem de Vila Real”, propriedade da UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo sido celebrado um contrato de comodato pelo prazo de 25 anos, em 18 de novembro de 2016, entre o Município e a UTAD, documento este que suportou a intervenção efetuada pela autarquia. Assim, o valor do investimento realizado pelo Município de Vila Real neste edifício está a ser amortizado no prazo de duração do referido contrato.

O Município tem cedido no regime de Direito de Superfície, os seguintes bens: 2 Terrenos para construção na Vila Velha (NI 52594 e NI 52596) e Terreno na Quinta do Trem (NI 56220). Em regime de comodato encontram-se cedidos 2 antigos edifícios escolares (NI 22246 e NI 22118).

O Município e a Vila Real Social, EM, S.A. encontravam-se a 31-12-2022, em fase de implementação da NCP-27.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Vila Real, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 244.717.310 euros e um total de património líquido positivo de 206.009.149 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.978.098 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASES

a) Conforme se encontra divulgado na nota n.º 1.2 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, a Entidade Consolidada Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park não foi incluída no perímetro de consolidação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao período de 2021, pelo que a comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas encontra-se comprometida.

b) Conforme se encontra divulgado na nota n.º 6 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o SNC-AP, os contratos de superfície têm tratamento contabilístico idêntico aos contratos de locação financeira. Desta situação, resultou o desconhecimento no presente período de algumas propriedades de investimento por contrapartida da conta 597 - Transferências de ativos concedidas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Amador
Amador
M17
Valora
JMB
PM
JP

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Amador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Amílcar", "João", and "Miguel".

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme se encontra divulgado nas notas explicativas às demonstrações orçamentais consolidadas:

- As demonstrações orçamentais consolidadas do presente período, não incluem as demonstrações orçamentais individuais da Entidade Consolidada Águas do Interior Norte, EIM, SA uma vez que esta entidade não se encontra obrigada a aplicar a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26. Em face desta situação, desconhecemos qual o impacto que o valor das demonstrações orçamentais individuais da Entidade Consolidada teria nas demonstrações orçamentais consolidadas, pelo que não estamos em condições de emitir, e não emitimos, uma opinião devidamente fundamentada sobre as demonstrações orçamentais consolidadas.
- A demonstração consolidada de direitos e obrigações do presente período contempla os valores da receita por cobrar bem como as obrigações por pagar, enquanto que a demonstração consolidada de direitos e obrigações do período precedente contempla as receitas cobradas bem como as obrigações pagas. Em face desta alteração técnica, decorrente da implementação da "FAQ" 50 emitida pela Comissão de Normalização Contabilística, a comparabilidade da informação encontra-se comprometida.

SOBRE O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Em nossa opinião o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 16 de junho de 2023

313



Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO – 2022

ENCERRAMENTO

O presente RELATÓRIO E CONTAS foi aprovado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de junho de 2023, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of the President of the Chamber

Os Vereadores

Alexandre Gomes Leite Farias

Handwritten signature

Marcos Vinícius Mendes

Nataniel Floris Abreu Araújo

Large handwritten signature

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O RELATÓRIO E CONTAS que antecede foi presente e aprovado, por _____, em sessão ordinária da Assembleia Municipal que se realizou no dia 30 de junho de 2023, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assina.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário

Handwritten signatures in blue and black ink.

Cidades Geminadas com Vila Real



OSNABRÜCK



VILLE DE GRASSE



OURENSE

Meride

Armas de Ouro, com uma coroa de carrascos folhados e frutados de sua cor, enfiada por uma espada de prata, empunhada por uma mão de carnação movente do pé do escudo; ao centro da coroa a palavra "Aleu", de vermelho.

Bandeira gironada de verde e branco com um listel branco e os dizeres "Vila Real", de negro.



www.cm-vilareal.pt



Vila Real é
Placa de Honra do Conselho da Europa
Distinção conferida em 2006



Vila Real é
Bandeira "Autarquia mais familiarmente Responsável"
2010 a 2022

Suplemento de Penosidade e Insalubridade

Lei n.º 75-B/2020, 31. de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2021, 9 de novembro

Listagem de trabalhadores

Nome Funcionário/a (31)	Categoria	Sector de atividade	Nível de risco	Valor do subsídio/dia n.º1, art 4.º d/l n.º93/2021	Valor mensal (21 dias úteis)	Valor anual (11 meses)	Observações
José Pereira Gonçalves	Encarregado Geral Operacional	Higiene Pública	Nível baixo	3,36 €	70,56 €	846,72 €	
Faustino Mourão Ferreira	Encarregado Operacional	Vias Municipais	Nível baixo	3,36 €	70,56 €	846,72 €	
Joaquim Martins Bento	Encarregado Operacional	Espaços Verdes	Nível baixo	3,36 €	70,56 €	846,72 €	
José de Carvalho Barreiro	Encarregado Operacional	Espaços Verdes	Nível baixo	3,36 €	70,56 €	846,72 €	
Fernando Barrias de Almeida	Assistente Operacional	Canalizações	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
José António Barrias de Almeida	Assistente Operacional	Canalizações	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Anabela Vieira Pereira	Assistente Operacional	Higiene Pública	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
José Miranda da Costa	Assistente Operacional	Higiene Pública	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Maria Delfina Rodrigues Nóbrega	Assistente Operacional	Higiene Pública	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Paulo José Marques da Fonseca	Assistente Operacional	Higiene Pública	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
António Augusto de Almeida Nogueira	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
António Fonte dos Santos	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
António Manuel Guerra Machado	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
António Manuel Pereira Rodrigues	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
José Avelino Gonçalves Lourenço	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
José Carlos Esteves Correia	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Laurentino Mourão Dinis	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Manuel Joaquim Faria da Costa	Assistente Operacional	Vias Municipais	Nível médio	4,09 €	85,89 €	1 030,68 €	
Celestino Gaspar Afonso	Assistente Operacional	Cemitérios	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	

Suplemento de Penosidade e Insalubridade
 Lei n.º 75-B/2020, 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2021, 9 de novembro

Listagem de trabalhadores

Nome Funcionário/a (31)	Categoria	Sector de atividade	Nível de risco	Valor do subsídio/dia n.º 1, art.º 4º de n.º 93/2021	Valor mensal (21 dias úteis)	Valor anual (11 meses)	Observações
José Alves Moura	Assistente Operacional	Cemitérios	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
Aníbal Gomes Silva	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,09 €	106,84 €	1 282,13 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
António Fonseca Martins	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,09 €	106,84 €	1 282,13 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
Armindo Carvalho Costa	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,09 €	106,84 €	1 282,13 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
Carlos Eduardo Ribeiro Teixeira	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,09 €	106,84 €	1 282,13 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
Carlos Filipe Nunes Azevedo	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
Francisco Jose Ferreira Pinto	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,09 €	106,84 €	1 282,13 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
Jorge da Silva Alves	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
José Joaquim Rodrigues Rego	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
Pedro António Silva Carvalho	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	5,35 €	112,37 €	1 348,44 €	Valor de 15% remuneração base diária > 4,99€
Raul Simões dos Santos	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
Sergio Fernando Ribeiro Teixeira	Assistente Operacional	Espaços Verdes	Nível alto	4,99 €	104,79 €	1 257,48 €	
Totais					2 864,82€/mês	34 377,83€/ano	



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS
PÚBLICAS, S.A..

Execução da empreitada de "Pavimentações no Circuito
Internacional de Vila Real"

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.. pessoa coletiva n.º 500 719 616 com sede social na Estrada Nacional, 103, n.º 20, São Fraústo, 5400-283 Chaves, representada por Luís Filipe Duarte de Sá, com o Número de Identificação Civil 11395898 6 ZX1 e Número de Identificação Fiscal 195795725 que outorga no presente contrato na qualidade de administrador delegado com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do registo Comercial da sociedade com o código de acesso 0058-6464-7879, válida até 26/10/2023.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a Execução da empreitada de "Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-22/CPN/E/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 393.445,00 € (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do auto de consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS



1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.04.01;
Plano - 2023/I/13

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia 16/06/2023 e tem o número 2424/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;



- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2023, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2023.



PROTOCOLO

Entre,

MUNICÍPIO DE VILA REAL, NIF 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Eng.º Rui Santos,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMENDADOR MANUEL CORREIA BOTELHO, (CrMVR), NIF 510735797, com sede em Av. Carvalho Araújo 71, Vila Real, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Professor Doutor Joaquim Escola;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com sede na Av. Infante Santo 2, 1350-178 Lisboa, representada neste ato pelo Senhor Ministro da Educação, Professor Doutor João Costa

Considerando que:

I — A educação para uma cultura mais participada está plasmada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro, assumindo a cultura e as artes relevância enquanto fatores de desenvolvimento e promoção da coesão territorial;

II — O Ministério da Educação pretende fomentar projetos educativos que estimulem a aprendizagem e desenvolvimento de competências no domínio da música, através da celebração de parcerias que permitam o progressivo aumento do número de alunos do nível básico ao nível secundário nesta modalidade de ensino;

III — A Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho e o Município de Vila Real manifestaram a oportunidade e viabilidade da conversão do Conservatório Regional de Música de Vila Real numa estrutura pública, numa lógica de reorganização da oferta educativa dos Cursos Artísticos Especializados;

É celebrado o presente Protocolo de colaboração técnica para a instalação e funcionamento de uma escola pública de ensino especializado da música em Vila Real, que se regerá nos termos e pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

(Objeto)



CRMVR

O presente Protocolo visa definir os direitos e as obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional e técnica tendo em vista assegurar a instalação do Conservatório Regional de Música de Vila Real em imóvel com condições funcionais e adequadas ao cumprimento da missão pública do ensino especializado.



Cláusula 2.^a
(Imóvel)

1 - O Conservatório Regional de Música de Vila Real está instalado no antigo Convento de S. Domingos, um edifício do século XV contíguo à Sé Catedral, propriedade do Município de Vila Real e que foi objeto de obras profundas de reabilitação, com vista à adaptação para a finalidade prosseguida.

2 - Trata-se de um edifício de três pisos com área total de construção de 1.900m², incluindo 17 salas de aula, um estúdio e uma mediateca.

3 - Sobre o imóvel em questão não impendem quaisquer ónus, encargos ou servidões.

Cláusula 3.^a
(Deveres das partes)

1 - No âmbito do presente protocolo os Outorgantes comprometem-se mutuamente a:

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
- b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as partes venham a estabelecer livremente entre si;
- c) Assegurar o funcionamento do Conservatório.

2 - O Primeiro Outorgante compromete-se ainda a disponibilizar o imóvel onde está instalado o Conservatório Regional de Música de Vila Real, assegurando a sua gestão de forma eficiente e adequada à prossecução da sua finalidade.

3 - A Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho (CrMVR) cede todo o espólio instrumental e acervo documental (livros, CD's, discos de vinil, periódicos temáticos, Partituras originais, entre mais) de que é detentora ao futuro estabelecimento público – Conservatório Regional de Música de Vila Real.

4 - O Ministério da Educação, através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares compromete-se a assegurar a oferta formativa, ensino articulado da Música e ensino supletivo da Música.

Cláusula 4.ª
(Operacionalização)

As Partes promoverão, através das suas estruturas, o cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro, conducentes à conversão do atual Conservatório Regional de Música de Vila Real, estabelecimento de natureza privada, em estabelecimento da rede pública.

Cláusula 5.ª
(Dúvidas e omissões)

A interpretação e o preenchimento de lacunas que decorram da execução do presente Protocolo, serão resolvidos mediante proposta de solução facultada por todas as Partes, dentro dos ditames da lei e do princípio da boa-fé que presidiu à sua elaboração.

Cláusula 6.ª
(Vigência)

O presente Protocolo é aceite nos seus precisos termos e entra em vigor a partir da data da sua assinatura”.

Município de Vila Real
(Eng. Rui Santos)

Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho
(Prof. Dr. Joaquim Escola)

Ministério da Educação
(Prof. Dr. João Costa)



EDITAL N.º 32/2023

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária n.º 13/2023, de 19/06/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 19 de junho de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 32/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 13/2023, de 19/06/2023 da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 23 de junho de 2023

A Coordenadora Técnica,

